

Alfredo Chaves/ES, 10 de janeiro de 2019.

OFÍCIO SAAE N° 004 /2019

Resp. Of. N° 158/2018 (Req. n° 011/2018)

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

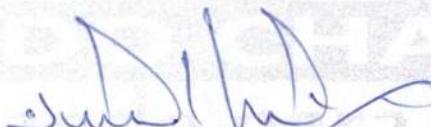
GILSON LUIZ BELLON

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES

Em atenção ao Requerimento n° 011/2018, de lavra do Vereador Narciso de Abreu Grassi, venho através do presente encaminhar as seguintes informações solicitados no mesmo:

- a) Cópia da Portaria n° 013, de 01 de junho de 2017, criando e regulamentando o suprimento de fundos para pagamento de despesas urgentes e de pequeno vulto, conforme previsão contida no art. 3°, Parágrafo único, da Lei n° 718/94, bem como a relação de despesas realizadas;
- b) Segue inventário fotográfico, acerca das obras realizadas com os materiais adquiridos junto a empresa Peruzzo Extração de Areia Ltda-ME, bem como nota de empenho, liquidação e pagamento, acostando, ainda, a Nota Fiscal da Empresa, ressaltando as despesas foram precedidas de certame licitatório na modalidade Pregão sob o n° 003/2018;
- c) Com relação à cópia do Processo de contratação da empresa G. B. Esteves, informamos, desde já, que os presentes autos encontram-se à disposição desta Casa de Leis para as referidas providências, devendo, contudo, ser agendado horário junto a esta Autarquia para disponibilização de servidor para acompanhamento das extrações de cópias requeridas.

Atenciosamente,



OSVALDO SGULMARO
Diretor Geral SAAE
Decreto n° 0480-P/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000000 as 09:42 de 14/01/19



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Trabalhando para você!

Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco - Alfredo Chaves - ES

DATA DE PUBLICAÇÃO

O Presente ato foi afixado nos
Serviço Autônomo de Água
Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Em 01/06/2017

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2017

CRIA E REGULAMENTA O SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES E DE PEQUENO VULTO, NOMEIA RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei 718/1994, artigo 3º em seu Parágrafo Segundo;

RESOLVE;

Art. 1º - O Suprimento de Fundos para pagamento de despesas urgentes e de pequeno vulto do SAAE vigera conforme o disposto nesta portaria.

Parágrafo Único - A finalidade deste suprimento de fundos é de atender a despesas eventuais de pequeno vulto que não possam aguardar o processo normal, ou seja, é exceção quanto a não-realização de procedimento licitatório.

Art. 2º - O Suprimento de Fundos para pagamento de despesas urgentes e de pequeno vulto do SAAE será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. Alexandre Elias Aboumrade - Diretor do SAAE - como responsável por este Suprimento de Fundo.

Art. 4º - O período para aplicação do Suprimento de Fundos será de **90 (noventa)** dias a contar da data do ato de concessão do Suprimento de Fundos, e **não ultrapassará o término do exercício financeiro.**

Parágrafo Único - Não será reaberto novo período com nova concessão de Suprimento de Fundos:

- a) antes da devida prestação de contas do período anterior; e
- b) antes do término do período de 30 dias da aplicação do suprimento de fundos anterior.

Art. 5º - A prestação de contas deverá ser feita pelo funcionário responsável em até 5 (cinco) dias subsequentes ao término do período de aplicação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Trabalhando para você!

Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

§ 1º - A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada no último dia útil do exercício financeiro.

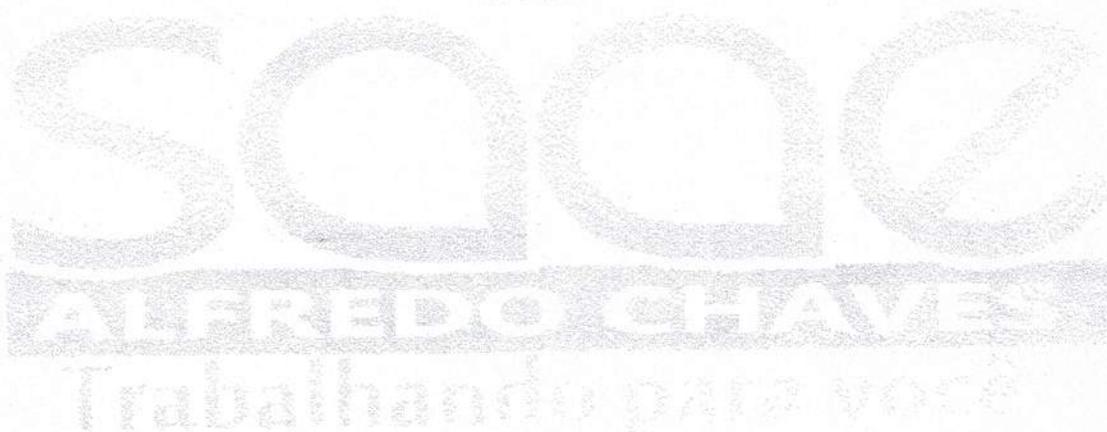
§ 2º - A comprovação das despesas realizadas deverá estar devidamente atestada por funcionário que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, em comprovante original cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior a de entrega do numerário e compreendido dentro do período fixado para aplicação, em nome do SAAE.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos da Portaria SAAE nº 008/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves - ES, 01 de junho de 2017.


ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR/SAAE



Alfredo Chaves/ES, 01 de novembro de 2018.

À Gerente de Apoio Administrativo

Solicito que seja aberto, consubstanciado na Portaria nº 013, de 01 de junho de 2017, suprimento de fundos para atender as despesas eventuais de pequeno vulto desta Autarquia.

Atenciosamente,



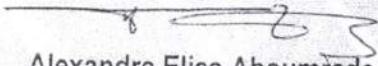
Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral SAAE
Decreto nº 0042-P/2017

Alfredo Chaves/ES, 01 de outubro de 2018.

À Gerente de Apoio Administrativo

Solicito que seja aberto, consubstanciado na Portaria nº 013, de 01 de junho de 2017, suprimento de fundos para atender as despesas eventuais de pequeno vulto desta Autarquia.

Atenciosamente,



Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral SAAE
Decreto nº 0042-P/2017

SAAE
ALFREDO CHAVES
Trabalhando para você



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Trabalhando para você!

Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS - NOVEMBRO 2018

DATA	FORNECEDOR	NF	VALOR
26/10/2018	DG COMERCIO DE MAT.ELETRICOS LTDA ME	007948	R\$ 85,00
31/10/2018	VIA KOPIA PAPELARIA E INFORMATICA	005756	R\$ 68,00
05/11/2018	CELLCITY VITORIA TELEFONIA CELULAR LTDA	002822	R\$ 180,00
08/11/2018	JD COMERCIO DE PEÇAS LTDA	000010	R\$ 120,00
12/11/2018	ODG SIMOËS LTDA ME	008199	R\$ 80,00
13/11/2018	SUPERMERCADO GIURI	023816	R\$ 45,00
13/11/2018	PRELICE COM.REPRESENTAÇÃO LTDA ME	008547	R\$ 52,00
20/11/2018	PRELICE COM.REPRESENTAÇÃO LTDA ME	008594	R\$ 10,00
20/11/2018	ROMULO GAIGHER NATALI ME	000007	R\$ 60,00
03/12/2018	ODG SIMOËS LTDA ME	000112	R\$ 59,90
04/12/2018	ROMULO GAIGHER NATALI ME	000010	R\$ 22,00
06/12/2018	ROMULO GAIGHER NATALI ME	000011	R\$ 18,10
	TOTAL		R\$ 800,00

Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral SAAE
Decreto nº 0042-P/2017

RECEBEMOS DE PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.250,36	NF-e Nº: 000.001.755 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Saae Servico Autonomo de Agua e Es	

 <p>PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA ME FAZENDA QUATINGA,S/N, 0 ZONA RURAL Alfredo Chaves ES TEL/FAX: 2732691343 CEP: 29240000</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.001.755 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3218 1005 2965 6600 0126 5500 1000 0017 5510 0464 0325</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332180049683753 - 23/10/2018 14:19:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082178550	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 05.296.566/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Saae Servico Autonomo de Agua e Es		CNPJ/CPF 00.536.717/0001-52	DATA DA EMISSÃO 23/10/2018
ENDEREÇO Rua Expedicionario Osvaldo Saudino, 149	BAIRRO/DISTRITO Ouro Branco	CEP 29240-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/10/2018
MUNICÍPIO Alfredo Chaves	FONE/FAX (27) 3269-2309	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:19:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.250,36
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 278,31	VALOR TOTAL DA NOTA 2.250,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA VARIAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LIQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00003	Brita 01	25171000	0 102	5102	M3	9,5	123,08000	1.169,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,11
00004	Areia Fina	25059000	0 102	5102	M3	10	108,11000	1.081,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 94,52 Federal 183,79 Estadual Fonte: IBPT empresometr o.com.br S3A6R4</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES
ESPIRITO SANTO
00.536.717/0001-52
NOTA DE EMPENHO Nº 0000502/2018

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
 Ficha : 0000029
 Processo : 0000022/2018

Tipo: Ordinário
 Data : 23/10/2018
 Valor : 2.250,36

Órgão : 160 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade Orçamentária : 001 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Função : 17 - SANEAMENTO
 Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa : 0029 - GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.157 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 472 - PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA ME
 Bairro : ZONA RURAL
 Endereço : FAZ QUATINGA
 Telefone Fixo: 2732691343
 Celular:
 CNPJ/CPF : 05.296.566/0001-26
 Cidade : ALFREDO CHAVES
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018 E CONTRATO Nº 26, DE ACORDO COM A SOLICITACAO EM ANEXO.

Subelemento: 33903024000 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Saldo Anterior	24.646,07	Despesa Empenhada	2.250,36	Saldo Disponível	22.395,71
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000003/2018
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
 Número/Ano Processo Adm: 0000022/2018
 Classificação : Registro de Preços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000026/2018

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.250,36	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.250,36
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.250,36	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.250,36
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.250,36	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.250,36
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.250,36	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.250,36

Local/Data/Assinaturas

ALFREDO CHAVES, 23 de outubro de 2018

HILTON JOSE GARCIA BARBOSA
 CONTADOR - CRC/ES 014417/O-1

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
 DIRETOR



MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES
ESPIRITO SANTO
00.536.717/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000747/2018

VALOR BRUTO: 2.250,36 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.250,36

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2018
Empenho: 0000502/2018
Ficha : 0000029
Processo: 0000022/2018
Tipo: Ordinário
Data : 23/10/2018
Data Venc.: 23/10/2018

Órgão : 160 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Unidade Orçamentária : 001 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Função : 17 - SANEAMENTO
 Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa : 0029 - GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.157 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 472 - PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA ME
Bairro : ZONA RURAL
Endereço : FAZ QUATINGA
CNPJ/CPF : 05.296.566/0001-26
Cidade : ALFREDO CHAVES
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LIQUIDACAO DE DESPESA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018 E CONTRATO Nº 26, DE ACORDO COM A SOLICITACAO EM ANEXO.

Subelemento: 33903024000 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Saldo Empenhado	2.250,36	Despesa Liquidada	2.250,36	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000026/2018

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000003/2018
Número/Ano Processo Adm: 0000022/2018
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Registro de Preços

DOCUMENTOS FISCAIS

001 Nº 1755 de 23/10/2018 - 2.250,36

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.250,36	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.250,36
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.250,36	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.250,36
P 1	115610300000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2.250,36	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.250,36
C 1	812310401000 - A EXECUTAR	2.250,36	812310402000 - EXECUTADOS	2.250,36
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.250,36	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.250,36

Local/Data/Assinaturas

ALFREDO CHAVES, 23 de outubro de 2018

MILTON JOSÉ GARCIA BARBOSA
 CONTADOR - CRC/ES 014417/O-1

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRAIDE
 DIRETOR



MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES
ESPIRITO SANTO
00.536.717/0001-52
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000932/2018

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.250,36 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 2.250,36

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2018
Data Pagto : 23/10/2018
Empenho : 0000502/2018
Liquidação : 0000747/2018
Processo : 0000022/2018
OP : 0001277/2018
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000029/2018

Órgão : 160 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária : 001 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa : 0029 - GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.157 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 472 - PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA ME
Bairro : ZONA RURAL
Endereço : FAZ QUATINGA

CNPJ/CPF : 05.296.566/0001-26
Cidade : ALFREDO CHAVES
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LIQUIDACAO DE DESPESA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018 E CONTRATO Nº 26, DE ACORDO COM A SOLICITACAO EM ANEXO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 2.250,36 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES	0139	11399227 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AC	DB - 8333830	2.250,36

LANÇAMENTOS

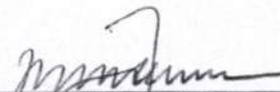
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.250,36	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.250,36
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.250,36	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.250,36
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.250,36	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	2.250,36
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.250,36	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.250,36

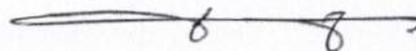
LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000003/2018
Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0000022/2018
Classificação : Registro de Preços

Local/Data/Assinaturas

ALFREDO CHAVES, 23 de outubro de 2018


HILTON JOSE GARCIA BARBOSA
CONTADOR - CRC/ES 014417/O-1



ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR



SAAE DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



CONFERÊNCIA DE NOTA FISCAL

Almoxarifado	001 - ALMOXARIFADO DO SAAE			
Conta Contábil	MATERIAL DE CONSUMO		Data da Entrada:	23/10/2018
Fornecedor:	PERUZZO EXTRACAO DE AREIA LTDA ME	Entrada N°:	000000306	N° Nota Fiscal: 1755
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00002812 - AREIA FINA.	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000	108,110	1.081,10
00002815 - BRITA N°1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	9,500	123,080	1.169,26
	Total por Conta Contábil	19,500	-	2.250,36
	Total Geral	19,500	-	2.250,36









TRÁNSITO IMPEDIDO



ALFREDO CHAVES
MUNICIPALIDAD

**Estamos
Trabajando**





TRÂNSITO IMPEDIDO



ALFREDO CHAVES
PREFEITURA MUNICIPAL

**Estamos
Trabalhand**

REQUERIMENTO
PROJ. S. ENGENHARIA
ENGENHARIA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

CNPJ 00.536.717/0001-52

E-mail: saaeac@yahoo.com.br

Telefone: (27) 3269-1286 / 3269-2309 / 99928-7046

Descrição: **Processo, REQUERIMENTO N° 000043/2017 - Interno**

Origem: **SAAE DE ALFREDO CHAVES**

Abertura: **14/12/2017 09:28:08**

Interessado: **ERINEA PINTO DA VITORIA SEZINI**

Requerente: **ERINEA PINTO DA VITORIA SEZINI**

Assunto: **PADRÃO**

Detalhamento: **Requerimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, conf. C.I. n° 052/2017.**



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 052/2017

Alfredo Chaves-ES, 14 de Dezembro de 2017.

Ao Ilmo. Sr.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Geral SAAE

Prezado Diretor,

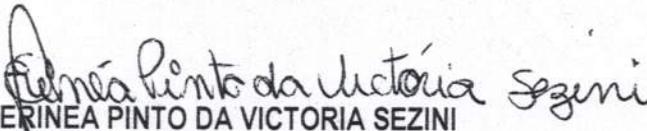
Tendo em vista as demandas desta Autarquia, abaixo descritas as quais faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, sendo preciso a contratação de equipe técnica composta pelos seguintes profissionais: Engenheiro Civil, Engenheiro Químico e Eletrotécnico, nas estações de tratamento de água e de esgoto, tais como:

- Estação de Tratamento de Água da Sede, Sagrada Família e Matilde.
- Estação de Tratamento de Esgoto da Sede, Cachoeira Alta, Cachoeirinha, Ibitiruí, Imigrantes e Matilde.

Demandas:

- a) Elaboração de processo visando outorga dos pontos de captação e lançamento de efluentes deste SAAE Alfredo Chaves, Processo nº 0073/2017 – OFICIO/ AGERH/ DPH/Nº12/2017;
- b) Atendimento do Processo Judicial nº 000317.34.2016.8.08.0003 do Ministério Público Municipal – TAC - referente a construção da rede pública de coleta e tratamento de esgoto em Sagrada Família;
- c) Adequação de rede elétrica, painéis, casas de bombas que se encontram em padrões precários e fora de norma no que diz respeito às instalações elétricas;
- d) Treinamento dos colaboradores para as análises requeridas no controle de qualidade da água (parâmetros físico-químicos e microbiológicos);
- e) Elaboração de projetos: arquitetônicos, elétricos, estruturais, telefônicos, terraplenagem, topográfico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos e composições;
- f) Fiscalização/gerenciamento de obras e emissão de medições;
- g) Elaboração/revisão de metodologias laboratoriais químicas e biológicas; análises críticas dos resultados em consonância com a Portaria nº 2.914; elaboração de relatório de análises físico-químicas da água tratada;
- h) Realização e emissão dos laudos técnicos para o controle semestral do Sistema e Abastecimento de Água;
- i) Licenciamentos ambientais e atuação/diligenciamento juntos aos órgãos pertinentes.
- j) Acompanhamento das obras de construção e manutenção de redes de água e esgoto;

Sem mais para o momento, subscrevo-me Atenciosamente,

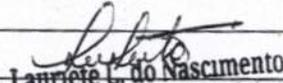

ERINEA PINTO DA VICTORIA SEZINI
Gerente de Apoio Administrativo
Mat. nº 000221

FOLHA DE DESPACHO

ao Diretor Geral.

Para ciência e autorização.

Em 14.12.2017


Lauriete L. do Nascimento
Assessor Técnico
Administrativo
Mat.000262

DO SETOR ADMINISTRATIVO.

APÓS CIÊNCIA, INFORMO QUE DEFIRO O REQUERIMENTO AS FLS. 02.

EM 18.12.17


Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral SAAE
Decreto Nº 0042-P/2017

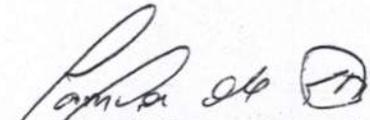


Do: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: SETOR CONTÁBIL

Solicitamos que este Setor Contábil nos forneça a informação da rubrica orçamentária para as despesas postuladas em anexo, bem como a dotação orçamentária disponível, para um gasto aproximado de R\$ **66.673,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Alfredo Chaves - ES 02 de Janeiro de 2018.


Camila de Souza Brandy
Assessor Técnico
Mat.000261



Do: SETOR CONTÁBIL

Para: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Informamos, que a rubrica orçamentária para a despesa solicitada é a que segue abaixo, tendo nesta a dotação disponível:

Dotação orçamentária: Projeto/atividade: 160001.175.120.0292.157-

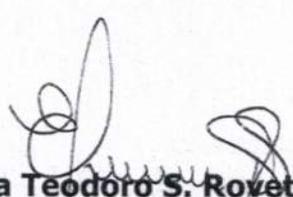
Operações e Manutenção das Redes de Águas e Saneamento

Básico - Elemento de Despesa - 3390390000 -

Outros serviços - Pessoa jurídica

Ficha: 032

Alfredo Chaves/ES, 04 de Janeiro de 2018.


Eliana Teodoro S. Rovetta
Contadora
CRC-ES 014442/0

DO: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PARA: DIRETOR GERAL SAAE

Em continuidade a tramitação legal para a finalidade indicada no pedido de prestação de serviços de engenharia civil, engenharia química e eletrotécnico, postulamos a autorização para abertura certame licitatório na modalidade Convite.

Pedido de deferimento na prestação de serviços.

Alfredo Chaves/ES, 02 de Janeiro de 2018.



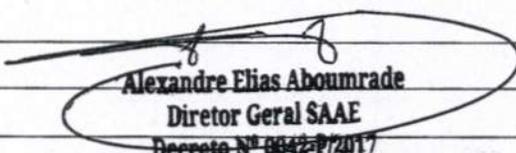
Camila de Souza Brandy
Assessor Técnico
Mat. 000261



FOLHA DE DESPACHO

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos,
Para informar que deixo o pedido, requerido
as fes. 02.

Em 03 de janeiro de 2018.


Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral SAAE
Decreto Nº 0042-17/2017



Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

PORTARIA Nº. 001/2018

Emenda: Dispõe sobre a designação de Membros Constituintes da CPL (Comissão Permanente de Licitação), para o SAAE.

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para atuarem nas modalidades licitatórias, para o exercício de 2018.

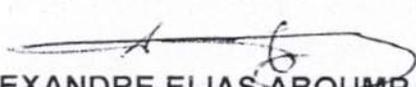
Art. 2º - Ficam designados para compor a CPL os seguintes servidores: **LAURIE TE LUCINDO DO NASCIMENTO, ERINEA PINTO DA VICTORIA SEZINI, e VALDECIR DOMINGOS SEZINI**, sob a Presidência da primeira.

Parágrafo Único – Durante as férias desses servidores, que nunca poderão ser simultâneas, fica designada a servidora Camila de Souza Brandy para compor a Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor desde a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 05 de janeiro de 2018.

DATA DE PUBLICAÇÃO
O Presente ato foi afixado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Em 05/01/2018


ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR DO SAAE
Decreto Nº 0042-P/2017

PROCESSO Nº0043/2017

MINUTA CONVITE Nº XXX/2018

CONVITE Nº XXX/2018 DE XX DE XXX DE 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATE O DIA XX DE XXXXXX DE 2018, AS XX:XX (XXX) HORAS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES -SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA XX DE XXXXX DE 2018, ÀS XX:XX (XXXXXX) HORAS.

LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO, 149, ANDAR ED. PAGANINI TÉRREO, OURO BRANCO – ALFREDO CHAVES – ES, CEP 29.240-000.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Convite.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. As licitantes poderão ser representadas por pessoa devidamente autorizada, por procuração ou carta credencial (Anexo II), caso não seja o representante legal da empresa, específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitações, inclusive, para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para representante.

2.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1. Se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9º e incisos da Lei nº8.666/93;

2.2.2. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

2.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. A participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06 e suas alterações.

2.4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

2.4.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da Administração Pública, por igual período;

2.4.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

2.4.5. Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

2.4.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da Administração Pública, por igual período uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

2.4.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Art. 81 da Lei8.666/93;

2.4.8. Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.2. Os envelopes serão recebidos na Sede do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO, Nº149, ANDAR EDIF. PAGANINI TÉRREO, OURO

BRANCO – ALFREDO CHAVES/ES, CEP: 29.240-000 no dia **xx de xxxxxxx de 2018, até as xx:xx (xxxx) horas.**

- 3.3.** Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes nenhum outro será aceito pela Comissão.
- 3.4.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Convite.
- 3.5.** Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital deverão ser entregues no dia e local definido no Edital, ao presidente da comissão permanente de licitação, sua documentação e em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres: apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº XXX/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº XXX/2018
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 3.6.** A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados no edital, devidamente numerados por páginas.
- 3.7.** Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE.
- 3.8.** A falta de qualquer dos documentos solicitados no certame implicará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- 3.9.** Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à comissão de licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.
- 3.10.** Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.
- 3.11.** Na(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e proposta comercial, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (vide modelo **Anexo II** do Edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente) a participar do certame e a responder pela licitante representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Em todo caso, deverá ser apresentado, juntamente com a carta de credenciamento, documento

que comprove que o signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo.

3.12. No processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

3.13. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

4. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

4.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93, rubricados em todas as folhas. Este invólucro deverá conter, sob pena de inabilitação, os elementos discriminados abaixo:

4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido no ano corrente, no caso de microempreendedor;

4.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedida no ano em curso;

4.2.2.2. Certidão de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.

5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);

4.2.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.2.2.8. Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93 (Anexo V).

4.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.2.3.1. Certidão Negativa de Concordata e Falência, expedida pelo Cartório da Comarca sede da empresa, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame (quando não tiver data de validade expressa).

4.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.2.3.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

4.2.4. Qualificação Técnica

4.2.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

4.2.4.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

- Apresentação de no mínimo uma Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA);

- O profissional Engenheiro Químico deverá apresentar o registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRQ (Conselho Regional de Química).

4.2.4.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

4.3. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei

Complementar 123/06 e suas alterações

4.3.1. As empresas enquadradas como microempresas ou de pequeno porte, que quiserem se valer das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar documentação comprobatória de sua condição juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de preclusão;

4.3.1.1. A documentação hábil para obter os tratamentos previstos na Lei Complementar 123/2006, será:

4.3.1.1.1. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar a Declaração constante do Anexo III e a Certidão da Junta Comercial expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

4.3.1.1.2. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/06, deverá apresentar o Comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

4.3.1.1.3. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/06, deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II art. 3º da referida lei. Deverá apresentar, também, a Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

4.3 Outros documentos

4.3.1 Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo do Anexo VI;

4.3.2 Declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG, constante no Anexo VII;

4.3.3 Declaração formal de que dispõem dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado, conforme modelo do Anexo VIII.

5 PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

5.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

5.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

5.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

5.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo IX.

5.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

5.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado. Deverá ser apresentada, também, a Composição de Preço Unitário (CPU) e/ou Composição de Preço Auxiliar (CPA) para os itens em que foi necessário realizar tal composição para compor seu custo, conforme modelo do Anexo I;

5.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

5.2.1.2 Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

5.2.1.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6 – PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02 e procederá à abertura da licitação.

6.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.2 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

6.3 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á a abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

6.4 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

6.5 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio desta Carta-Convite.

6.5.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

6.5.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

6.5.2 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

6.6 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

6.6.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

6.6.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

6.7 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio desta Carta-Convite.

7 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.1 Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço global.

8.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

8.2 Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital.

8.3 Também será desclassificada a proposta que:

8.3.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente Carta-Convite;

8.3.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Anexo I;

8.3.4 Contiver oferta de vantagem não prevista na Carta-Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.3.5 Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da especificação elaborada pelo SAAE;

8.3.6 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3.7 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

8.3.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

8.3.10 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.3.10.1 Produzidos no País;

8.3.10.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.3.10.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.3.11 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos decorrentes do presente Convite correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

9.1.1 Função Programática: 160001.1751200292.157 – Operação e Manutenção das Redes de Água e Saneamento Básico - Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha: 032.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, à vista do relatório da Comissão, proferirá sua decisão confirmando a classificação da proposta homologando o resultado da licitação à licitante vencedora.

10.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento contratual, observadas as cláusulas e condições desta Carta-Convite, da minuta de contrato (Anexo XII) e da proposta vencedora.

10.3 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos.

10.4 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato.

10.5 É facultado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Convite.

11 PAGAMENTOS

11.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

11.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização dos serviços pactuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

12 PENALIDADES

12.1 Ao licitante contratado serão aplicadas às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, além de responsabilidades por perdas e danos.

13 RECURSOS

13.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1 Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

13.1.1.1 Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.1.2 Julgamento das propostas;

13.1.1.3 Anulação ou revogação da licitação;

13.1.1.4 Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.1.5 Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do



artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.1.6 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2 Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3 Pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Diretor Geral.

13.2 Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

13.3.1 A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

14 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 As responsabilidades das partes constam da minuta contratual que integra o Anexo XII deste Convite.

15 DO REAJUSTE

15.1 Os preços propostos são irremediáveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

15.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

16 DOS PRAZOS

16.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

16.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

17 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- d) Para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- e) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, neste caso deverá ser observado o limite imposto na modalidade licitatória.

17.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.4 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que

comproven a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto na presente Carta-Convite deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 02 (dois) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

19.1.1 As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na recepção da SAAE de Alfredo Chaves e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

19.2 As disposições desta Carta-Convite poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8,666, de 1993, nos seguintes termos:

19.2.1 Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

19.2.2 Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

19.2.2.1 A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

19.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a Carta-Convite e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

19.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas nesta Carta-Convite e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.6 Qualquer modificação na Carta-Convite exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.10 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Carta-Convite e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11 Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Carlos Correia – Matrícula 000206, para ser fiscal do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666 /93.

19.12 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico e legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela CPL no endereço citado no preâmbulo deste Convite, para os esclarecimentos necessários, de XX:XX às XX:XX horas, nos dias úteis.

19.13 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

19.14 Caso não haja interesse do convidado em participar do presente certame licitatório, favor manifestar-se via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação – licitacoes@saaeac.com.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

19.15 Caso a empresa não tenha sido convidada e tenha interesse em participar do procedimento licitatório, deverá manifestar interesse junto à CPL, no endereço indicado, providenciando seu credenciamento em até 24 (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de enquadramento;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de parentesco;

Anexo VI – Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de compromisso com a sustentabilidade ambiental;

Anexo VIII – Declaração de que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal;

- Anexo IX – Modelo de proposta comercial;
- Anexo X – Declaração de Inteira Responsabilidade;
- Anexo XI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo XII – Minuta contratual.

Alfredo Chaves/ES, XX de XXXX de 2018.

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL
Port. nº 001/2018

ANEXO I

SERVIÇOS/ESCOPO DO CONTRATO:

- Elaboração de projetos: arquitetônicos, elétricos, estruturais, telefônicos, terraplenagem, topográfico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos e composições;
- Fiscalização/gerenciamento de obras e emissão de medições;
- Elaboração/revisão de metodologias laboratoriais químicas e biológicas; análises críticas dos resultados em consonância com a Portaria nº 2.914/2011; elaboração de relatório de análises físico-químicas da água tratada;
- Adequação de rede elétrica, painéis, casas de bombas que se encontram em padrões precários e fora de norma no que diz respeito as instalações elétricas;
- Realização e emissão dos laudos técnicos para o controle semestral do Sistema e Abastecimento de Água;
- Licenciamentos ambientais e atuação/diligenciamento juntos aos órgãos pertinentes.
- Elaboração de processo visando outorga dos pontos de captação e lançamento de efluentes deste SAAE Alfredo Chaves, Processo nº 0073/2017 – OFICIO/AGERH/DPH/Nº12/2017;
- Manifestações em Processos Administrativos desta Autarquia, bem como emissão de relatórios/pareceres para atendimento de demandas judiciais;
- Acompanhamento das obras de construção e manutenção de redes de água e esgoto;
- Atendimento do Processo Judicial nº 000317.34.2016.8.08.0003 do Ministério Público Municipal – TAC – referente a construção da rede pública de coleta e tratamento de esgoto em Sagrada Família;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – REFERÊNCIA IOPES:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas						
Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPES						
Planilha Orçamentária						
Orçamento: 711201 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES				Leis		
PADRÃO IOPES-SETEMBRO/2017(LS=128,33% BDI=30,90%)				Sociais: 128,33		
Orgão Cliente: INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO				BDI: 30,9		
Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Unitário	Valor R\$ por Hora (consid. 220 horas p/mês)	Horas mensais / Prestação dos serviços (horas)	Total (Mês)
'312002	Engenheiro Senior (Leis Sociais = 51,04%) - Engº Civil	ms	23.057,09	104,80	28,00	2.934,54
'312001	Tecnico Segundo Grau -A-(Leis Sociais = 51,04%) - Técnico em eletrotécnica	ms	6.307,00	28,67	28,00	802,71
'312005	Engenheiro Junior(Leis Sociais = 51,04%) - Engenheiro Químico	ms	16.672,99	75,79	24,00	1.818,87
Total						5.556,12

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Carta-Convite nº 001/2018

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a) portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a CARTA-CONVITE em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CARTA-CONVITE Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa, estabelecida à
.....(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º
....., DECLARA, para fins de direito e sob as penalidades decorrentes que inexistem
qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação CARTA-CONVITE Nº,
bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declara, ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº e RG nº, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES - SAAE**.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO VI

**MOELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358/02.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ N.º com sede na..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF/MF n.º, para os fins da CARTA-CONVITENº...../....., DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa inscrita no CNPJ N.º com sede por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... DECLARA que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

Declara, ainda, que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

1 – Submetemos à apreciação dessa empresa a nossa proposta relativa a **CARTA CONVITE Nº 001/2018** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas na referida CARTA CONVITE.

2 - O **valor mensal** de nossa proposta para a execução dos serviços descritos no **Anexo I** desta **CARTA CONVITE Nº 001/2018** é de: R\$ _____ (_____), **totalizando o valor global de R\$** _____ (_____). Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

2.1 – Aplica-se a esta empresa os dispositivos da Lei Complementar 123/2006, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Observação: Cláusula a ser colocada apenas pelas empresas nesta situação**).

3 – A validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.

4 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras deste Edital e atendemos a todas as exigências nele contidas.

Alfredo Chaves/ES, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de representante legal da empresa
Cargo/CPF



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Carta-Convite acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, RG nº emitido pelo CPF nº, como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES**, antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO XII

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves e Empresa xxxxxxxxxxxx para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves (SAAE), Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Andar Edif. Paganini Térreo, Ouro Branco, Alfredo Chaves/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 00.536.717/0001-52, neste ato representado pelo Diretor Alexandre Elias Aboumrade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1022149/ES, e inscrito no CPF sob no 017.155.107-98 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxx/xxxx-xx, com sede à xxxxxx, por seu representante legal, Sr. xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, sob o regime de empreitada menor preço global, nos termos do procedimento licitatório Carta Convite nº 001/2018, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OUTROS**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XXX de 201X e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Carta Convite Nº 001/2018.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Elaboração de projetos: arquitetônicos, elétricos, estruturais, telefônicos, terraplenagem, topográfico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos e composições;
- Fiscalização/gerenciamento de obras e emissão de medições;
- Elaboração/revisão de metodologias laboratoriais químicas e biológicas; análises críticas dos resultados em consonância com a Portaria nº 2.914/2011; elaboração de relatório de análises físico-químicas da água tratada;



- Adequação de rede elétrica, painéis, casas de bombas que se encontram em padrões precários e fora de norma no que diz respeito as instalações elétricas;
- Realização e emissão dos laudos técnicos para o controle semestral do Sistema e Abastecimento de Água;
- Licenciamentos ambientais e atuação/diligenciamento juntos aos órgãos pertinentes.
- Elaboração de processo visando outorga dos pontos de captação e lançamento de efluentes deste SAAE Alfredo Chaves, Processo nº 0073/2017 – OFICIO/AGERH/DPH/Nº12/2017;
- Manifestações em Processos Administrativos desta Autarquia, bem como emissão de relatórios/pareceres para atendimento de demandas judiciais;
- Acompanhamento das obras de construção e manutenção de redes de água e esgoto;
- Atendimento do Processo Judicial nº 000317.34.2016.8.08.0003 do Ministério Público Municipal – TAC – referente a construção da rede pública de coleta e tratamento de esgoto em Sagrada Família;

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a- 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro químico;
- b- 01 (um) técnico em eletrotécnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1. - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2- O início da prestação dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.3- A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ 5.556,12 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 66.673,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços, irrevogável nos primeiros 12 (doze) meses.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o intervalo no mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

3.4 - Serão elaborados pela Contratada, relatórios dos serviços executados, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da medição.

3.6 - **A CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias (INSS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.6.1 - Todas as certidões indicadas no item 3.6 supracitadas, deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento.

3.7 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação ao SAAE Alfredo Chaves, documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.8 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.9 - O SAAE Alfredo Chaves poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: Função Programática: 160001.1751200292.157 – Operação e Manutenção das Redes de Água e Saneamento Básico - Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha: 032.

5. CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Efetuar à CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos;

6.1.2 Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Carlos Correia – Matrícula 000206, para fiscalização do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666 /93.

6.1.3 Publicar, em resumo, o presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93;

6.1.4- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

6.1.5- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6- Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, treinamentos, custos administrativos e procedimentos de aprovação.

6.1.7- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.8- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.9- Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

6.2 – DA CONTRATADA

6.2.1 - Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A



responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

6.2.2- Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar a CONTRATANTE ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo das multas contratuais previstas;

6.2.3- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

- a) atuação ou comportamento julgados inconvenientes ou prejudiciais ao bom andamento dos serviços;
- b) ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
- c) atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
- d) não atendimento às determinações do preposto.

6.2.4- Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

6.2.5- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE;

6.2.6- Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto;

6.2.7- Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar a CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal as certidões de regularidade fiscal.

6.2.8- Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CONTRATANTE;

6.2.9 Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

6.2.10 Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

6.2.11 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança em medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego";

6.2.12 Executar, para fins de atendimento aos prazos estipulados, os serviços objeto deste Contrato inclusive aos sábados, domingos e feriados e/ou em horário noturno, sem onerar os valores de



remuneração previstos neste Contrato, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;

6.2.13 Manter seus empregados, em serviço nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachás, os quais deverão ser confeccionados pela CONTRATADA, às suas expensas e conforme padrão a ser determinado pela CONTRATANTE;

6.2.14 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

6.2.15 Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disser em respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

6.2.16 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

6.2.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

6.2.18 Orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CONTRATANTE;

6.2.19 Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

6.2.20 Deter conhecimento dos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ser disseminado a todos os responsáveis técnicos e sócios/gerentes, com vistas à aplicabilidade em projetos elaborados para serem executados/implantados em futura contratação.

6.2.21 Prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.2.22 Elaborar e apresentar, os serviços a que se refere o objeto do presente contrato, nas condições dos Anexos deste Edital;

6.2.23 Manter, no mínimo, a equipe técnica descrita no item 1.1 do Anexo I e declarada no Anexo VII, em seus quadros de responsabilidade técnica, sendo esta Equipe a responsável pelos trabalhos objeto deste contrato.

6.2.24 Comunicar a CONTRATANTE a pretensão de substituição, inclusão ou exclusão de profissional(ais) na equipe técnica, atendendo ao seguinte:

a) a exclusão de profissionais da equipe técnica não poderá ocorrer em prejuízo do mínimo fixado no Anexo I do Edital, bem como da capacidade técnico-operacional da contratada.

b) a substituição de profissional cujo acervo tenha sido utilizado para comprovação da capacidade técnica da licitante só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior às características técnicas exigidas no Anexo I, na(s) modalidade(s) técnica(s) em que o profissional a ser substituído tenha sido aceito na fase de qualificação técnica da licitação.

6.2.25 Manter infraestrutura que permita atender ao seguinte:

a) A presença do profissional de engenharia ou representante legal/administrativo, de forma tempestiva, nos locais e horários determinados pelo SAAE Alfredo Chaves/ES, considerando que a convocação poderá ocorrer com antecedência mínima de 06 (seis) horas, bem como equipe que atenda às necessidades técnico/administrativas da CONTRATADA.

b) A constante e eficiente comunicação da CONTRATANTE com a CONTRATADA, de forma ininterrupta e apta à comunicação de dados, mensagens e comunicação de voz (local e remota);

c) O fornecimento de peças técnicas impressas, conforme exigências contratuais, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

d) O fornecimento das peças técnicas também em mídia digital (CD e DVD), conforme cláusulas contratuais, incluindo os arquivos referentes à fotos que compõem os anexos fotográficos (os arquivos referentes a imagens fotográficas deverão ter resolução mínima de 3,0megapixel);

e) A medição de grandezas físicas em escalas técnicas e precisão apropriadas (localização, dimensões, luminosidade, temperatura, tensão, corrente elétrica, aterramento, impedância, velocidade do ar);

f) As normas da ABNT, Concessionárias de Serviços Públicos locais e demais legislações cabíveis e inerentes aos serviços executados;

6.2.26 - Fornecer, tempestivamente, a CONTRATANTE, quando solicitado, cópias das ART/RRT recolhidas, atas de reunião, diário de obras, relatórios de fiscalização, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes;

6.2.27 - Dar imediato conhecimento a CONTRATANTE de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

6.2.28 - Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;

6.2.29 - Não manter negócios com empresas Contratadas pelo SAAE Alfredo Chaves para execução de obras e prestação de serviço de manutenção, durante o prazo do presente contrato;

6.2.30 - Não utilizar o nome ou o logotipo do SAAE Alfredo Chaves em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

6.2.31 - Não se pronunciar em nome do SAAE Alfredo Chaves a órgãos da imprensa, sobre quaisquer



assuntos relativos às atividades da mesma;

6.2.32 - Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e material encaminhados pelo SAAE Alfredo Chaves;

6.2.33 - Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14anos;

6.2.34 –Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

6.2.35 - Diligenciar para que seus empregados, quando em serviço no SAAE Alfredo Chaves, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente do SAAE Alfredo Chaves, sejam funcionários, terceirizados ou jurisdicionado.

6.2.36 - Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.2.37 - Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste contrato e seus anexos;

6.2.38 - Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários da CONTRATANTE, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados;

6.2.39 - Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, que será visado pela Fiscalização do Contrato, informando:

-todos os serviços e tarefas realizadas objeto da medição;

-listagem dos profissionais diretamente (nome e função) envolvidos;

-serviços em andamento ainda não medidos;

-formulário utilizado para o cálculo em cada tipo de serviço;

-os índices e taxas utilizados com indicação de origem e os dados levantados;

-memória e totalização do valor a ser faturado;

6.2.40 A CONTRATADA deverá dispor de Software devidamente licenciado em nome da Empresa ou Responsável Técnico (registrada no quadro técnico da Empresa); para elaboração de projetos estruturais em concreto armado e projetos elétricos;

6.2.41 A CONTRATADA deverá utilizar seu veículo próprio para desempenhar suas atividades no Município, bem como participar de reuniões fora do Município;

6.2.42 A CONTRATADA deverá ter seu próprio material de trabalho (computadores, máquina fotográfica, trena: manual e eletrônica, GPS e outros se necessário for para a execução plena das atividades);

6.2.43 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução

deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº8.666/93.

6.2.44 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

7.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra pôr mais de cinco dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

7.1.2- Concordata, falência ou dissolução da empresa.

7.1.3- Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

7.1.4- Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

7.1.5- As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA- PENALIDADES

8.1- A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

8.1.1- Multa de 0,5% (cinco décimo por cento), ao dia, sobre o valor do objeto deste Contrato, quando deixada de cumprir, dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida, perdurando até que seja feita a regularização da obra, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital de Tomada de Preços.

8.1.2- Atraso superior a 05 (cinco) dias da data prevista para o início da obra, sem justificativa, será considerado como recusa, dando causa à rescisão contratual e a aplicação de multa de valor igual ao valor da obra, mais as despesas decorrentes da rescisão.

8.1.3- Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa, não cumprir todas as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má fé a juízo da Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização dos serviços será exercida pela SAAE Alfredo Chaves, cabendo a seu representante a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

9.2- Obriga-se a Contratada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da execução dos serviços, facultando o livre acesso dos fiscais aos locais de trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros

e documentos pertinentes ao Contrato.

9.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local/ES, xx de xxxxx 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES – SAAE

CONTRATADA

À CPL;

Segue parecer.

PROCESSO N° 043/2017

Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, para fins de análise jurídica dos textos das minutas da Carta Convite e do Termo de Contrato.

A Carta Convite "... tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia".

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, incumbindo-nos prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite.

Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. ...'

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.
(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços": conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Depreende-se dos autos, pois, que a licitação em questão amolda-se na disciplina legal acima transcrita.

Em face de disposição legal, a licitação na modalidade convite destina-se a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, que poderão ou não ser cadastrados no órgão que promover o certame, tendo como principal exigência o convite feito pela Administração.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

O número mínimo de licitantes no convite também foi objeto de dispositivo legal, que impõe que quando esse número mínimo não for atingido, tanto por limitações de mercado, quanto



por manifesto desinteresse dos convidados em participar do certame, essas ocorrências deverão ser justificadas no processo, a fim de que o procedimento não necessite ser repetido.

Com relação ao manifesto desinteresse, esse se configura pela própria ausência desses convidados no momento da abertura da licitação. No entanto, se esse convidado demonstrar expressamente o seu desinteresse por não trabalhar com aquele objeto, a situação se torna diferente, pois não se atingiu o número mínimo de três licitantes do ramo, e o convite carece de repetição.

Na modalidade convite, o edital, também chamado de "carta convite", "instrumento convocatório" ou, simplesmente, "convite", não há exigência legal de publicidade em diários oficiais e/ou jornais de grande circulação, sendo que tal publicidade poderá ser realizada somente pela sua afixação em local visível na própria Administração, como em um quadro de avisos, por exemplo.

A ausência de previsão legal, entretanto, não pode ser entendida como vedação. É que, ao lado do princípio da legalidade estrita, que justificaria a desnecessidade de publicação do ato, há que se interpretar os dispositivos legais utilizando-se de técnicas hermenêuticas buscando a finalidade da norma como um todo.

Por disposição legal, a afixação do ato referente à licitação deverá ocorrer por, no mínimo, cinco dias úteis antes de sua abertura, sendo que, o não cumprimento dessa exigência poderá gerar a nulidade do procedimento.

No convite, por ser uma modalidade de licitação mais simples, poderá haver, mediante análise do caso concreto pela Administração, dispensa da apresentação de determinados documentos, já que existe a pressuposição de que a Administração convidará interessados que possam executar o objeto licitado; e aqueles que se convidarem para participar.

Verifica-se que a licitação poderá ser levada a efeito por meio da modalidade Convite, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Nota-se que foi realizada pesquisa de preços através da tabela referencial do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPEs.

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade da realização da licitação na forma das minutas apresentadas, observados os apontamentos contidos no presente opinativo, especialmente os seguintes:

a) a autorização de fl. 07 deve ser expressa quanto à modalidade de licitação;

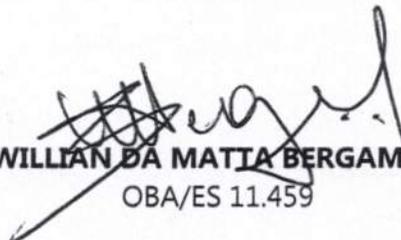


b) justificar, se for o caso, número inferior de participantes, na forma prevista no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993;

Sugere-se, finalmente, a remessa dos autos à CPL, para conhecimento e providências objetivando o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Alfredo Chaves, 08 de janeiro de 2018.


WILLIAN DA MATTA BERGAMINI
OBA/ES 11.459



PROCESSO Nº0043/2017

CONVITE Nº 001/2018

CONVITE Nº 001/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, AS 08:00 (OITO) HORAS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:15 (NOVE E QUINZE) HORAS.

LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO, 149, ANDAR ED. PAGANINI TÉRREO, OURO BRANCO – ALFREDO CHAVES – ES, CEP 29.240-000.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Convite.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. As licitantes poderão ser representadas por pessoa devidamente autorizada, por procuração ou carta credencial (Anexo II), caso não seja o representante legal da empresa, específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitações, inclusive, para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para representante.

2.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1. Se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9º e incisos da Lei nº8.666/93;

2.2.2. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

2.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. A participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06 e suas alterações.

2.4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

2.4.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da Administração Pública, por igual período;

2.4.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

2.4.5. Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

2.4.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da Administração Pública, por igual período uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

2.4.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93;

2.4.8. Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.2. Os envelopes serão recebidos na Sede do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO, N°149, ANDAR EDIF. PAGANINI TÉRREO, OURO

BRANCO – ALFREDO CHAVES/ES, CEP: 29.240-000 no dia **22 de Janeiro de 2018, até as 08:00 (oito) horas.**

- 3.3. Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes nenhum outro será aceito pela Comissão.
- 3.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Convite.
- 3.5. Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital deverão ser entregues no dia e local definido no Edital, ao presidente da comissão permanente de licitação, sua documentação e em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres: apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 3.6. A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados no edital, devidamente numerados por páginas.
- 3.7. Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE.
- 3.8. A falta de qualquer dos documentos solicitados no certame implicará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- 3.9. Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à comissão de licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.
- 3.10. Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.
- 3.11. Na(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e proposta comercial, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (vide modelo **Anexo II** do Edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente) a participar do certame e a responder pela licitante representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Em todo caso, deverá ser apresentado, juntamente com a carta de credenciamento, documento

que comprove que o signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo.

3.12. No processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

3.13. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

4. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

4.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93, rubricados em todas as folhas. Este invólucro deverá conter, sob pena de inabilitação, os elementos discriminados abaixo:

4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido no ano corrente, no caso de microempreendedor; ✓

4.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ✓

4.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ✓

4.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. —

4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedida no ano em curso; ✓

4.2.2.2. Certidão de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; ✓

4.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; ✓

4.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; ✓

4.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓

4.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. —

5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);

4.2.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.2.2.8. Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93 (Anexo V).

4.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.2.3.1. Certidão Negativa de Concordata e Falência, expedida pelo Cartório da Comarca sede da empresa, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame (quando não tiver data de validade expressa).

4.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.2.3.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

4.2.4. Qualificação Técnica

4.2.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

4.2.4.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

- Apresentação de no mínimo uma Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA);

- O profissional Engenheiro Químico deverá apresentar o registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRQ (Conselho Regional de Química).

4.2.4.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

4.3. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei

Complementar 123/06 e suas alterações

4.3.1. As empresas enquadradas como microempresas ou de pequeno porte, que quiserem se valer das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar documentação comprobatória de sua condição juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de preclusão;

4.3.1.1. A documentação hábil para obter os tratamentos previstos na Lei Complementar 123/2006, será:

4.3.1.1.1. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar a Declaração constante do Anexo III e a Certidão da Junta Comercial expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

4.3.1.1.2. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/06, deverá apresentar o Comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

4.3.1.1.3. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/06, deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II art. 3º da referida lei. Deverá apresentar, também, a Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

4.3.Outros documentos

4.3.1. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo do Anexo VI;

4.3.2. Declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG, constante no Anexo VII;

4.3.3. Declaração formal de que dispõem dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado, conforme modelo do Anexo VIII.

5. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

5.1. A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

5.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

5.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

5.1.3. O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo IX.

5.2. Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

5.2.1. Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado. Deverá ser apresentada, também, a Composição de Preço Unitário (CPU) e/ou Composição de Preço Auxiliar (CPA) para os itens em que foi necessário realizar tal composição para compor seu custo, conforme modelo do Anexo I;

6. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02 e procederá à abertura da licitação.

6.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

6.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á a abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

6.4. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

6.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio desta Carta-Convite.

6.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

6.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

6.5.2. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

6.6. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

6.6.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os

Envelopes nº02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

6.6.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

6.7. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio desta Carta-Convite.

7. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.1. Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

8.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

8.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital.

8.3. Também será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente Carta-Convite;

8.3.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Anexo I;

8.3.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na Carta-Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.3.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da especificação elaborada pelo SAAE;

8.3.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

8.3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

8.3.10. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.3.10.1. Produzidos no País;

8.3.10.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.3.10.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.3.11. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos decorrentes do presente Convite correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

9.1.1. Função Programática: 160001.1751200292.157 – Operação e Manutenção das Redes de Água e Saneamento Básico - Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha: 032.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, à vista do relatório da Comissão, proferirá sua decisão confirmando a classificação da proposta homologando o resultado da licitação à licitante vencedora.

10.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento contratual, observadas as cláusulas e condições desta Carta-Convite, da minuta de contrato (Anexo XII) e da proposta vencedora.

10.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos.

10.4. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato.

10.5. É facultado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Convite.

11.PAGAMENTOS

11.1.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

11.2.Os pagamentos serão realizados conforme realização dos serviços pactuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

11.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4.Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

12.PENALIDADES

12.1.Ao licitante contratado serão aplicadas às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, além de responsabilidades por perdas e danos.

13.RECURSOS

13.1.Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1.Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

13.1.1.1.Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.1.2.Julgamento das propostas;

13.1.1.3.Anulação ou revogação da licitação;

13.1.1.4.Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.1.5.Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.1.6.Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2.Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3.Pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Diretor Geral.

13.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

13.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As responsabilidades das partes constam da minuta contratual que integra o Anexo XII deste Convite.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços propostos são irremovíveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

15.2. Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

16. DOS PRAZOS

16.1. A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

16.2. O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1. Unilateralmente pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2. Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de

fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

d) Para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

e) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, neste acaso deverá ser observado o limite imposto na modalidade licitatória.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.4. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2. Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto na presente Carta-Convite deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 02 (dois) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

19.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na recepção da SAAE de Alfredo Chaves e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

19.2. As disposições desta Carta-Convite poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

19.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

19.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

19.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

19.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a Carta-Convite e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas nesta Carta-Convite e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.6. Qualquer modificação na Carta-Convite exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Carta-Convite e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Carlos Correia – Matrícula 000206, para ser fiscal do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666 /93.

19.12. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico e legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela CPL no endereço citado no preâmbulo deste Convite, para os esclarecimentos necessários, de 08:00 às 15:XX horas, nos dias úteis.

19.13. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

19.14. Caso não haja interesse do convidado em participar do presente certame licitatório, favor manifestar-se via endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação – licitacoes@saaeac.com.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

19.15. Caso a empresa não tenha sido convidada e tenha interesse em participar do procedimento licitatório, deverá manifestar interesse junto à CPL, no endereço indicado, providenciando seu credenciamento em até 24 (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I– Projeto Básico

Anexo II– Carta Credencial;

Anexo III– Declaração de enquadramento;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V –Declaração de parentesco;

Anexo VI – Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de compromisso com a sustentabilidade ambiental;

Anexo VIII – Declaração de que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal;

Anexo IX – Modelo de proposta comercial;

Anexo X– Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo XI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo XII – Minuta contratual.

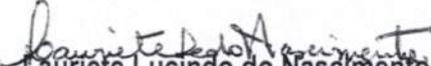


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
Trabalhando para você!

PROCESSO:	0043117
POLETA:	63

Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Andar Ed. Paganini Térreo, Ouro Branco – Alfredo Chaves/ES

Alfredo Chaves/ES, 05 de janeiro de 2018.


Lauriete Lucindo do Nascimento

Presidente da CPL
Port. nº 001/2018



ANEXO I

SERVIÇOS/ESCOPO DO CONTRATO:

- Elaboração de projetos: arquitetônicos, elétricos, estruturais, telefônicos, terraplenagem, topográfico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos e composições;
- Fiscalização/gerenciamento de obras e emissão de medições;
- Elaboração/revisão de metodologias laboratoriais químicas e biológicas; análises críticas dos resultados em consonância com a Portaria nº 2.914/2011; elaboração de relatório de análises físico-químicas da água tratada;
- Adequação de rede elétrica, painéis, casas de bombas que se encontram em padrões precários e fora de norma no que diz respeito as instalações elétricas;
- Realização e emissão dos laudos técnicos para o controle semestral do Sistema e Abastecimento de Água;
- Licenciamentos ambientais e atuação/diligenciamento juntos aos órgãos pertinentes.
- Elaboração de processo visando outorga dos pontos de captação e lançamento de efluentes deste SAAE Alfredo Chaves, Processo nº 0073/2017 – OFICIO/AGERH/DPH/Nº12/2017;
- Manifestações em Processos Administrativos desta Autarquia, bem como emissão de relatórios/pareceres para atendimento de demandas judiciais;
- Acompanhamento das obras de construção e manutenção de redes de água e esgoto;
- Atendimento do Processo Judicial nº 000317.34.2016.8.08.0003 do Ministério Público Municipal – TAC – referente a construção da rede pública de coleta e tratamento de esgoto em Sagrada Família;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – REFERÊNCIA IOPES:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas						
Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPES						
Planilha Orçamentária						
Orçamento: 711201 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES			Leis			
PADRÃO IOPES- SETEMBRO/2017(LS=128,33% BDI=30,90%)			Sociais: 128,33			
Orgão Cliente: INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO			BDI: 30,9			
Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Unitário	Valor R\$ por Hora (consid. 220 horas p/ mês)	Horas mensais / Prestação dos serviços (horas)	Total (Mês)
'312002	Engenheiro Senior (Leis Sociais = 51,04%) - Engº Civil	ms	23.057,09	104,80	28,00	2.934,54
'312001	Tecnico Segundo Grau -A-(Leis Sociais = 51,04%) - Técnico em eletrotécnica	ms	6.307,00	28,67	28,00	802,71
'312005	Engenheiro Junior (Leis Sociais = 51,04%) - Engenheiro Químico	ms	16.672,99	75,79	24,00	1.818,87
Total						5.556,12

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Carta-Convite nº 001/2018

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a CARTA-CONVITE em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018



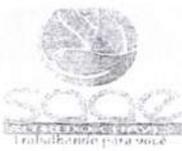
A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CARTA-CONVITE Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa, estabelecida à
.....(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º
....., DECLARA, para fins de direito e sob as penalidades decorrentes que inexistem
qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação CARTA-CONVITE Nº,
bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declara, ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr (a), portador (a) do CPF/MF nº e RG nº, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES - SAAE**.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO VI

**MOELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358/02.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ N.º com sede na..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF/MF n.º, para os fins da CARTA-CONVITE N.º...../....., DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN01/2010-SLTI.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa inscrita no CNPJ N.º com sede por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) DECLARA que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

Declara, ainda, que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

1 – Submetemos à apreciação dessa empresa a nossa proposta relativa a **CARTA CONVITE Nº 001/2018** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas na referida CARTA CONVITE.

2 - O **valor mensal** de nossa proposta para a execução dos serviços descritos no **Anexo I** desta **CARTA CONVITE Nº 001/2018** é de: R\$ _____ (_____), **totalizando o valor global de R\$ _____ (_____)**. Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

2.1 – Aplica-se a esta empresa os dispositivos da Lei Complementar 123/2006, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Observação: Cláusula a ser colocada apenas pelas empresas nesta situação**).

3 – A validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.

4 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras deste Edital e atendemos a todas as exigências nele contidas.

Alfredo Chaves/ES, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de representante legal da empresa
Cargo/CPF

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Carta-Convite acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, RG nº..... emitido pelo CPF nº, como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES**, antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



ANEXO XII

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves e Empresa xxxxxxxxxxxx para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves (SAAE), Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Andar Edif. Paganini Térreo, Ouro Branco, Alfredo Chaves/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 00.536.717/0001-52, neste ato representado pelo Diretor Alexandre Elias Aboumrade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1022149/ES, e inscrito no CPF sob no 017.155.107-98 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxx/xxxx-xx, com sede à xxxxxx, por seu representante legal, Sr. xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, sob o regime de empreitada menor preço global, nos termos do procedimento licitatório Carta Convite nº 001/2018, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTALICITAÇÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OUTROS**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XXX de 201X e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Carta Convite Nº 001/2018.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Elaboração de projetos: arquitetônicos, elétricos, estruturais, telefônicos, terraplenagem, topográfico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos e composições;
- Fiscalização/gerenciamento de obras e emissão de medições;
- Elaboração/revisão de metodologias laboratoriais químicas e biológicas; análises críticas dos resultados em consonância com a Portaria nº 2.914/2011; elaboração de relatório de análises físico-químicas da água tratada;

- Adequação de rede elétrica, painéis, casas de bombas que se encontram em padrões precários e fora de norma no que diz respeito as instalações elétricas;
- Realização e emissão dos laudos técnicos para o controle semestral do Sistema e Abastecimento de Água;
- Licenciamentos ambientais e atuação/diligenciamento juntos aos órgãos pertinentes.
- Elaboração de processo visando outorga dos pontos de captação e lançamento de efluentes deste SAAE Alfredo Chaves, Processo nº 0073/2017 – OFICIO/AGERH/DPH/Nº12/2017;
- Manifestações em Processos Administrativos desta Autarquia, bem como emissão de relatórios/pareceres para atendimento de demandas judiciais;
- Acompanhamento das obras de construção e manutenção de redes de água e esgoto;
- Atendimento do Processo Judicial nº 000317.34.2016.8.08.0003 do Ministério Público Municipal – TAC – referente a construção da rede pública de coleta e tratamento de esgoto em Sagrada Família;

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a- 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro químico;
- b- 01 (um) técnico em eletrotécnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

- 2.1. - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2. - O início da prestação dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.3. - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ 5.556,12 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 66.673,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** conforme proposta de preços, irredutível nos primeiros 12 (doze) meses.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o intervalo no mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

3.4 - Serão elaborados pela Contratada, relatórios dos serviços executados, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da medição.

3.6 –**ACONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);

3.6.1 - Todas as certidões indicadas no item 3.6 supracitadas, deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento.

3.7 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação ao SAAE Alfredo Chaves, documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.8 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.9 – OSAAE Alfredo Chaves poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: Função Programática: 160001.1751200292.157 – Operação e Manutenção das Redes de Água e Saneamento Básico - Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha: 032.



5. CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Efetuará a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na cláusula terceira em nos termos ali estabelecidos;

6.1.2 Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Carlos Correia – Matrícula 000206, para fiscalização do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666 /93.

6.1.3 Publicar, em resumo, o presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93;

6.1.4- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

6.1.5- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6- Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, treinamentos, custos administrativos e procedimentos de aprovação.

6.1.7- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.8- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.9- Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

6.2 – DA CONTRATADA

6.2.1 - Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/ tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

6.2.2- Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar a CONTRATANTE ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo das multas contratuais previstas;

6.2.3- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:

- a) atuação ou comportamento julgados inconvenientes ou prejudiciais ao bom andamento dos serviços;
- b) ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
- c) atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
- d) não atendimento às determinações do preposto.

6.2.4- Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

6.2.5- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE;

6.2.6- Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto;

6.2.7- Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar a CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal as certidões de regularidade fiscal.

6.2.8- Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CONTRATANTE;

6.2.9 Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

6.2.10 Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

6.2.11 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança em medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego";

6.2.12 Executar, para fins de atendimento aos prazos estipulados, os serviços objeto deste Contrato inclusive aos sábados, domingos e feriados e/ou em horário noturno, sem onerar os valores de remuneração previstos neste Contrato, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes

junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;

6.2.13 Manter seus empregados, em serviço nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachás, os quais deverão ser confeccionados pela CONTRATADA, às suas expensas e conforme padrão a ser determinado pela CONTRATANTE;

6.2.14 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

6.2.15 Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

6.2.16 Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

6.2.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

6.2.18 Orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CONTRATANTE;

6.2.19 Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

6.2.20 Deter conhecimento dos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ser disseminado a todos os responsáveis técnicos e sócios/gerentes, com vistas à aplicabilidade em projetos elaborados para serem executados/implantados em futura contratação.

6.2.21 Prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.2.22 Elaborar e apresentar, os serviços a que se refere o objeto do presente contrato, nas condições dos Anexos deste Edital;

6.2.23 Manter, no mínimo, a equipe técnica descrita no item 1.1 do Anexo I e declarada no Anexo VII, em seus quadros de responsabilidade técnica, sendo esta Equipe a responsável pelos trabalhos objeto deste contrato.

6.2.24 Comunicar a CONTRATANTE a pretensão de substituição, inclusão ou exclusão de profissional(ais) na equipe técnica, atendendo ao seguinte:

a) A exclusão de profissionais da equipe técnica não poderá ocorrer em prejuízo do mínimo fixado no



Anexo I do Edital, bem como da capacidade técnico-operacional da contratada.

b) a substituição de profissional cujo acervo tenha sido utilizado para comprovação da capacidade técnica da licitante só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior às características técnicas exigidas no Anexo I, na(s) modalidade(s) técnica(s) em que o profissional a ser substituído tenha sido aceito na fase de qualificação técnica da licitação.

6.2.25 Manter infraestrutura que permita atender ao seguinte:

a) A presença do profissional de engenharia ou representante legal/administrativo, de forma tempestiva, nos locais e horários determinados pelo SAAE Alfredo Chaves/ES, considerando que a convocação poderá ocorrer com antecedência mínima de 06 (seis) horas, bem como equipe que atenda às necessidades técnico/administrativas da CONTRATADA.

b) A constante e eficiente comunicação da CONTRATANTE com a CONTRATADA, de forma ininterrupta e apta à comunicação de dados, mensagens e comunicação de voz (local e remota);

c) O fornecimento de peças técnicas impressas, conforme exigências contratuais, observando padrão de qualidade de impressão, com escalas compatíveis, que permitam leitura clara e precisa;

d) O fornecimento das peças técnicas também em mídia digital (CD e DVD), conforme cláusulas contratuais, incluindo os arquivos referentes à fotos que compõem os anexos fotográficos (os arquivos referentes a imagens fotográficas deverão ter resolução mínima de 3,0megapixel);

e) A medição de grandezas físicas em escalas técnicas e precisão apropriadas (localização, dimensões, luminosidade, temperatura, tensão, corrente elétrica, aterramento, impedância, velocidade do ar);

f) As normas da ABNT, Concessionárias de Serviços Públicos locais e demais legislações cabíveis e inerentes aos serviços executados;

6.2.26 - Fornecer, tempestivamente, a CONTRATANTE, quando solicitado, cópias das ART/RRT recolhidas, atas de reunião, diário de obras, relatórios de fiscalização, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes;

6.2.27 - Dar imediato conhecimento a CONTRATANTE de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

6.2.28 - Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;

6.2.29 - Não manter negócios com empresas Contratadas pelo SAAE Alfredo Chaves para execução de obras e prestação de serviço de manutenção, durante o prazo do presente contrato;

6.2.30 - Não utilizar o nome ou o logotipo do SAAE Alfredo Chaves em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

6.2.31 - Não se pronunciar em nome do SAAE Alfredo Chaves a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;

6.2.32 - Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e material encaminhados pelo SAAE Alfredo Chaves;

6.2.33 - Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14anos;

6.2.34 –Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

6.2.35 - Diligenciar para que seus empregados, quando em serviço no SAAE Alfredo Chaves, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente do SAAE Alfredo Chaves, sejam funcionários, terceirizados ou jurisdicionado.

6.2.36 - Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.2.37 - Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste contrato e seus anexos;

6.2.38 - Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários da CONTRATANTE, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados;

6.2.39 - Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, que será visado pela Fiscalização do Contrato, informando:

- todos os serviços e tarefas realizadas objeto da medição;
- listagem dos profissionais diretamente (nome e função) envolvidos;
- serviços em andamento ainda não medidos;
- formulário utilizado para o cálculo em cada tipo de serviço;
- os índices e taxas utilizados com indicação de origem e os dados levantados;
- memória e totalização do valor a ser faturado;

6.2.40 A CONTRATADA deverá dispor de Software devidamente licenciado em nome da Empresa ou Responsável Técnico (registrada no quadro técnico da Empresa); para elaboração de projetos estruturais em concreto armado e projetos elétricos;

6.2.41 A CONTRATADA deverá utilizar seu veículo próprio para desempenhar suas atividades no Município, bem como participar de reuniões fora do Município;

6.2.42 A CONTRATADA deverá ter seu próprio material de trabalho (computadores, máquina fotográfica, trena: manual e eletrônica, GPS e outros se necessário for para a execução plena das atividades);

6.2.43 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº8.666/93.



6.2.44 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

7.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra pôr mais de cinco dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

7.1.2- Concordata, falência ou dissolução da empresa.

7.1.3- Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

7.1.4- Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

7.1.5- As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA- PENALIDADES

8.1- A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

8.1.1- Multa de 0,5% (cinco décimo por cento), ao dia, sobre o valor do objeto deste Contrato, quando deixada de cumprir, dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida, perdurando até que seja feita a regularização da obra, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital de Tomada de Preços.

8.1.2- Atraso superior a 05 (cinco) dias da data prevista para o início da obra, sem justificativa, será considerado como recusa, dando causa à rescisão contratual e a aplicação de multa de valor igual ao valor da obra, mais as despesas decorrentes da rescisão.

8.1.3- Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa, não cumprir todas as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má fé a juízo da Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização dos serviços será exercida pela SAAE Alfredo Chaves, cabendo a seu representante a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

9.2- Obriga-se a Contratada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da execução dos serviços, facultando o livre acesso dos fiscais aos locais de trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes ao Contrato.

9.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Local/ES, xx de xxxxx 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES – SAAE

CONTRATADA



CONVITE
PROTOCOLO DE ENTREGA

Alfredo Chaves – ES, dia 12 de janeiro 2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – ES vem por meio deste convidar a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, para participar do PROCESSO Nº 0043/2017, CONVITE Nº 001/2018 (Carta Convite), o qual tem por objeto da licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme discriminado no edital que segue em anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, AS 08:00 (OITO) HORAS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES -SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:15 (NOVE E QUINZE) HORAS.

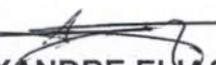
LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO, 149, ANDAR ED. PAGANINI TÉRREO, OURO BRANCO – ALFREDO CHAVES – ES, CEP 29.240-000.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.


ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR GERAL SAAE
DECRETO Nº 0042-P/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO
O Presente ato foi afixado neste
Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Em 12/01/2018

Laurete L. do Nascimento
Assessor Técnico
Administrativo
Mat. 000262

COMPROVANTE

DE ENTREGA



DOS

EDITAIS DE

CONVITE



CONVITE PROTOCOLO DE ENTREGA

Alfredo Chaves – ES, dia 12 de janeiro 2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – ES vem por meio deste convidar a empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI EPP – MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 07.584.670/0001-41, para participar do PROCESSO Nº 0043/2017, CONVITE Nº 001/2018 (Carta Convite), o qual tem por objeto da licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme discriminado no edital que segue em anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATE O DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, AS 08:00 (OITO) HORAS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES -SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:15 (NOVE E QUINZE) HORAS.

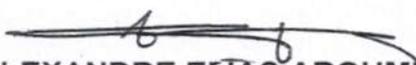
LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO,149, ANDAR ED. PAGANINI TÉRREO, OURO BRANCO – ALFREDO CHAVES – ES, CEP 29.240-000.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.


ALEXANDRE ELIAS ABOUMRAIDE
DIRETOR GERAL SAAE
DECRETO Nº 0042-P/2017

Recebido em	12.01.18	Recibo	às 14:45	horas.
Assinatura:	<i>Messias Antonio Picoli</i>			
Nome Legível:	<i>Messias Antonio Picoli</i>			
Carimbo:				

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
Telefone: (27) 3269-1286 / 3269-1309 / 3269-1046
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000
E-mail: saae@saae.es.gov.br



CONVITE PROTOCOLO DE ENTREGA

Alfredo Chaves – ES, dia 12 de janeiro 2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – ES vem por meio deste convidar a empresa **G.B ESTEVES ME**, inscrita no CNPJ nº 27.104.180/0001-08, para participar do PROCESSO Nº 0043/2017, CONVITE Nº 001/2018 (Carta Convite), o qual tem por objeto da licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme discriminado no edital que segue em anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATE O DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, AS 08:00 (OITO) HORAS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES -SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:15 (NOVE E QUINZE) HORAS.

LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO,149, ANDAR ED. PAGANINI TÉRREO, OURO BRANCO – ALFREDO CHAVES – ES, CEP 29.240-000.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR GERAL SAAE
DECRETO Nº 0042-P/2017

Recebido em	12/01/18	Recibo	às	10:21	horas.
Assinatura:				
Nome Legível:	GERALDO BRUNO P ESTEVES				
Carimbo:				

Geraldo Brunoro Esteves
ENG. Civil, ENG. de Seg. do Trabalho
& Eletrotécnico
CREA ES - 33738/D



CONVITE
PROTOCOLO DE ENTREGA

Alfredo Chaves – ES, dia 12 de janeiro 2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – ES vem por meio deste convidar a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.715.390/0001-86, para participar do PROCESSO Nº 0043/2017, CONVITE Nº 001/2018 (Carta Convite), o qual tem por objeto da licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme discriminado no edital que segue em anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATE O DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, AS 08:00 (OITO) HORAS, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES -SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:15 (NOVE E QUINZE) HORAS.

LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, RUA EXPEDICIONÁRIO OSVALDO SAUDINO,149, ANDAR ED. PAGANINI TÉRREO, OURO BRANCO – ALFREDO CHAVES – ES, CEP 29.240-000.

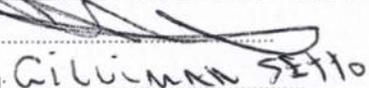
UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES - SAAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 8.538/15 E DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
DIRETOR GERAL SAAE
DECRETO Nº 0042-P/2017

Recibo
Recebido em 12, 01, 18, às 09:20 horas.
Assinatura: 
Nome Legível: Gilvanna Setto
Carimbo:

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO



CREDENCIAMENTO

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

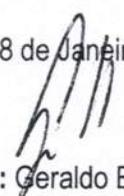
Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Carta-Convite nº 001/2018

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **G.B ESTEVES ME** vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o Sr. Geraldo Brunoro Esteves, portador carteira de identidade nº 1.614.343 é pessoa designada para acompanhar a CARTA-CONVITE em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal:  Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 92

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

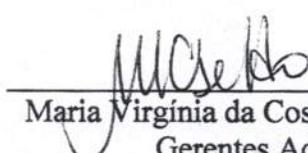
Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Carta-Convite nº 001/2018

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que a Sra. Maria Virgínia da Costa Setto, portadora da carteira de identidade nº M-3.778.885 é pessoa designada para acompanhar a CARTA-CONVITE em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018.



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda






00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
[ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO]

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

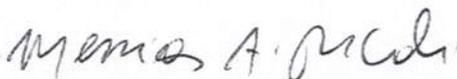
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Carta-Convite nº 001/2018



O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA** vem pela presente, informar à essa Comissão Permanente de Licitação, que o Sr. **MESSIAS ANTONIO PICOLI**, portador carteira de identidade nº 340488 SSP ES é pessoa designada para acompanhar a CARTA-CONVITE em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

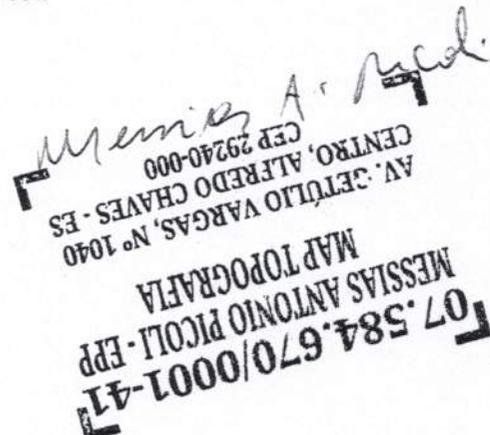
Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018



Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES



Messias A. Picoli
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
07.584.670/0001-47

ENVELOPES

DE

HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - ES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/2018
[Signature]
Encarregado Comissão de Licitação

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES
[Signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.614.343-ES DATA DE EXPIRAÇÃO 12.06.1997

NOME GERALDO BRUNORO ESTEVES

FILIAÇÃO DULCINEO BOUNGUTENON ESTEVES E ADELHE DE BRUNORO ESTEVES

NATURALIDADE GUARAPARI - ES DATA DE NASCIMENTO 27.02.1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 705 FL. 32 V. LV. A. 21 M. T. SAUBINO

ALFREDO CHAVES - ES - 30.03.1981

CNPJ 043.599.297-06

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 20/09/87

104/1916 J

18-02 93

ECONÔMICA

0720106-0

[Handwritten Signature]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - ES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/01/2018

[Handwritten Signature]

Encarregado Comissão de Licitação

27.104.180/0001-087

GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 1170

Sala 01, Centro, 29240-000

Alfredo Chaves - ES

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 97

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário GERALDO BRUNORO ESTEVES estabelecido na(o) AVENIDA GETULIO VARGAS, 1170, SALA 01, CENTRO, ALFREDO CHAVES, ES, CEP 29.240-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ALFREDO CHAVES 7 de fevereiro de 2017.

CARTÓRIO ÁVILA

GERALDO BRUNORO ESTEVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 14.02.17

Jonas Dalvinha dos Reis
Assistente de Gerência

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 20175554013
Protocolo: 17/555401-3, DE 13/02/2017

Empresa: 32 1 0199661 2
GERALDO BRUNORO ESTEVES ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
Maria da Graça Berghond Ávila - Tabelião

Reconhecido em 08/02/2017, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GERALDO BRUNORO ESTEVES

Em testemunho *Brenda Petri Bertolde* da verdade

BRENDA PETRI BERTOLDE - ESCRIVENTE - Admin

Selo: 021816 SOC1701.00228, consulte autenticidade em www.jucees.es.gov.br

EmL.: R\$4,99 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$6,24

Alameda José Américo, 21 - Centro - Alfredo Chaves - ES - Cep: 29.240-000 - Tel.: 27 2269-1641

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

Requerimento: 8170000050764



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 14/02/2017
Arquivamento de 13/02/2017 Protocolo 175554013 de 13/02/2017
Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 11850104216644
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/02/2017

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERALDO BRUNORO ESTEVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DULCINIO BOURGUIGNON ESTEVES	(mãe) ADEMILINE BRUNORO ESTEVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1981	IDENTIDADE número 1614343	Órgão emissor SSP	CPF (número) 043.599.297-06
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1170
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (das 48 Cidades) UF ES
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado no Espírito Santo.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL GERALDO BRUNORO ESTEVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1170
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (das 48 Cidades) UF ES
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gebrunoro@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 3511501 4110000 4120400 4322303 6810201	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE ENTRADA NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GERALDO BRUNORO ESTEVES			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		
AUTENTICAÇÃO Paulo Cezar Juffo 14/02/17			

27.104.180/2001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES
14/02/2017



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 14/02/2017
Arquivamento de 13/02/2017 Protocolo 175554030 de 13/02/2017
Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 11853216279683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N.º DA SCDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GERALDO BRUNORO ESTEVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DULCINIO BOURGUIGNON ESTEVES	(mãe) ADEMILDE BRUNORO ESTEVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1981	IDENTIDADE número 1814343	Órgão emissor SSP	UF ES CPF (número) 043.599.297-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1170
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estat. de Junta Comercial) ES
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL GERALDO BRUNORO ESTEVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1170
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estat. de Junta Comercial) ES
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gebrunoro@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 7119701 7119704 7490199 8011101 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) GERALDO BRUNORO ESTEVES			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO PÚBLICO	AUTENTICAÇÃO		

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

140217
Assessoria Jurídica dos REIS
Secretaria de Gestão

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 32101996612
Protocolo: 17/555403-0, DE 13/02/2017
GERALDO BRUNORO ESTEVES
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



14/02/2017

Handwritten signatures and marks



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (falso do órgão de registro - JUCEES)

03/05/17

17/536579-2



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32101996612	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000148696
 DBE analisado.
 Emitida em 27/04/2017 - V3

PROCESSO: 004317
 FOLHA: 100

NOME: GERALDO BRUNORO ESTEVES ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

ALFREDO CHAVES
 27/04/2017

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GERALDO BRUNORO ESTEVES
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: (27) 98894876

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

03, 05, 17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Presidente da _____



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2017 SOB Nº: 20175365792

Protocolo: 17/536579-2, DE 02/05/2017.

Empresa: 32 1 0199661 2
 GERALDO BRUNORO ESTEVES ME

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

OBSERVAÇÕES:

27.104.180/0001-08
 GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
 Sala 01, Centro, 29240-000
 Alfredo Chaves - ES

04/05/2017



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/05/2017

Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175365792 de 02/05/2017

Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6386575879680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



PROCESSO: 0043117
 FOLHA: 101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
 ES.77.46.81.97
 - 27.104.180.000.108

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.104.180/0001-08
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME GERALDO BRUNORO ESTEVES	CPF 043.599.297-06
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

27.104.180/0001-08
 GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
 Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
 Sala 01, Centro, 29240-000
 Alfredo Chaves - ES
 04/05/2017

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/05/2017
 Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175365792 de 02/05/2017
 Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.asp>
 Chancela 6386575879680
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 102

SERVIÇO AUTÔNOMO DE REGISTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMÉRCIO COM O QUE SE ENTRA
27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

27/04/2017

04/05/2017



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/05/2017
Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175365792 de 02/05/2017
Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 6386575879680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

PROCESSO: 0043112
FOLHA: 103

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101996612		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERALDO BRUNORO ESTEVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) DULCINIO BOURGUIGNON ESTEVES	(mãe) ADEMILDE BRUNORO ESTEVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1981	IDENTIDADE número 1614343	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 043.599.297-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1170
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Juntas Comerciais) UF ES
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GERALDO BRUNORO ESTEVES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1170
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Juntas Comerciais) UF ES
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 3511501 4110700 4120400 4322303 6810201	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27104180000108	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GERALDO BRUNORO ESTEVES ME			
DATA DA ASSINATURA 27/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERÊNCIA PÚBLICA 03, 05, 14	AUTENTICAÇÃO		

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 03/05/2017
Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175365792 de 02/05/2017
Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 6386575879680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

04/05/2017
[Handwritten signatures]



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 104

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101996612		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERALDO BRUNORO ESTEVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) DULCINIO BOURGUIGNON ESTEVES	(mãe) ADEMILDE BRUNORO ESTEVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1981	IDENTIDADE número 1614343	Órgão emissor SSP	UF ES	CPF (número) 043.599.297-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000
COMPLEMENTO CASA		MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		NÚMERO 1170
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUÍ OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL GERALDO BRUNORO ESTEVES ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29240000
COMPLEMENTO SALA 01		MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarente Mil Reais			
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 7119701 7119703 7119704 7119799 7490199	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27104180000108	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante) <i>GERALDO BRUNORO ESTEVES ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 27/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>GERALDO BRUNORO ESTEVES ME</i>			
DEFERIDO PÚBLICO <i>03.05.17</i>	AUTENTICAÇÃO <i>Paulo Cezar Juffo</i>			

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES ME
Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 03/05/2017
Arquivamento de 02/05/2017 Protocolo 175365792 de 02/05/2017
Nome da empresa GERALDO BRUNORO ESTEVES ME NIRE 32101996612
Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 6386575879680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

04/05/2017

Handwritten signatures and marks

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROCESSO: <i>0473117</i>
FOLHA: <i>106</i>

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.104.180/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2017
NOME EMPRESARIAL G.B ESTEVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLIDA - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEBRUNORO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3269-1889 / (27) 9889-4876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 18:10:29 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
 Página: 1/1
 AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
 Sala 01, Centro, 29240-000
 Alfredo Chaves - ES
 Voltar
 Preparar Página para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 107



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27104180/0001-08
Razão Social: GERALDO BRUNORO ESTEVES ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 1170 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2018 a 12/02/2018

Certificação Número: 2018011407522916774744

Informação obtida em 18/01/2018, às 18:16:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01. Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G.B ESTEVES - ME**
CNPJ: **27.104.180/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:32 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2018. —

Código de controle da certidão: **9AE0.7125.8B4C.B746**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

deleto
[assinatura]



PROCESSO:	0043117
FOLHA:	109

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018030499

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.104.180/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/01/2018, válida até 19/04/2018.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Janeiro de 2018. ✓

Autenticação eletrônica: 10E02.BF97.003D1

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, N° 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



PROCESSO: 0049117
FOLHA: 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180000229

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
G.B ESTEVES - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **27.104.180/0001-08**.

Ressalvando o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar a qualquer tempo, os débitos a serem posteriormente apurados. (Artigo 329, § 2º, CTM - Código Tributário Municipal), de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome do requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de validação da certidão: **20180000229**

Validade 60 dias



Emitida Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: 0043112
FOLHA: 111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.B ESTEVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.104.180/0001-08

Certidão n°: 143358954/2018

Expedição: 19/01/2018, às 00:28:04 ✓

Validade: 16/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. B. ESTEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.104.180/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Av. Getúlio Vargas, N° 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **G.B ESTEVES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.104.180/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr. Geraldo Brunoro Esteves, portador do CPF/MF nº 043.599.297-06 e RG nº 1.614.343, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES - SAAE**.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2014

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



PROCESSO: 00431/14
FOLHA: 113

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: G.B ESTEVES - ME

CNPJ: 27.104.180/0001-08

Data de Expedição: 19/01/2018 14:15:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016239242 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALFREDO CHAVES

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. GETULIO VARGAS

Número: 1170

Complemento: SALA 01

CEP: 29.240-000

-- CONTATO --

Email: GEBRUNORO@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99889-4876

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 114

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Dezembro/2017

ATIVO

ATIVO

[Saldo de Abertura

ATIVO CIRCULANTE			40.000,00
DISPONIVEL			40.000,00
BENS NUMERARIOS	40.000,00		
CAIXA	40.000,00		

TOTAL DO ATIVO

40.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****40.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
.... sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria independente.

ALFREDO CHAVES / ES, 19/01/2018

GERALDO BRUNORO ESTEVES
EMPRESÁRIO

CPF: 043.599.297-06
RG: 1614343/SSP/ES

THAIANA GRASSE PIETRALONGA
Contador

CRC-ES 018326/O-3
CPF: 125.809.187-95
RG: 3.364.748/SSP/ES

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 115

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Dezembro/2017

PASSIVO

[Saldo de Abertura

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO			40.000,00
CAPITAL SOCIAL		40.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		

TOTAL DO PASSIVO

40.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****40.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
.... sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ALFREDO CHAVES / ES, 19/01/2018

GERALDO BRUNORO ESTEVES
EMPRESÁRIO

CPF: 043.599.297-06
RG: 1614343/SSP/ES

THAIANA GRASSE PIETRALONGA

Contador
CRC-ES 018326/O-3
CPF: 125.809.187-95
RG: 3.364.748/SSP/ES

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01. Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 116

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 3736 Validade: 31/03/2018 Protocolo: 00010941/2018

Razão Social: GERALDO BRUNORO ESTEVES ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS, nº 1170, SALA 01. CENTRO
Município / UF: ALFREDO CHAVES - ES
Registro CREA-ES: 15942 Registrada desde: 25/04/2017
Data de reabilitação:
Capital social: 40.000,00 Data Reg. Capital: 14/02/2017
CNPJ: 27104180000108

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ELETROTÉCNICA - NÍVEL MÉDIO
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de vigilância e segurança privada; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios, geração de energia elétrica, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. CNAE: 7112000, 3511501, 4110700, 4120400, 4322303, 6810201."

Responsáveis Técnicos:

THIAGO MELLO ANDREATA

Carteira / Registro no CREA-ES: ES-033667/D	Data de Registro: 16/12/2013
Registro Nacional (RNP): 0813037980	Data do Visto:
	Data do Vínculo: 31/05/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

(Handwritten signatures and initials)

GERALDO BRUNORO ESTEVES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-033738/D

Data de Registro: 23/12/2013

Registro Nacional (RNP): 0812794621

Data do Visto:

Data do Vínculo: 25/04/2017

Títulos:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

- ARTIGO 5º DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.
- ARTIGO 3º DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.
- ARTIGO 4º DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 17

Titulos / Diretores:**GERALDO BRUNORO ESTEVES**

Início: 14/02/2017

CPF: 04359929706

Qualificação: ENGº CIVIL

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única			31/03/2018	ES	Em Débito
2017	Única		25/04/2017		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

Autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 3736

Emitida via Internet em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 14:09

Acesso realizado utilizando o IP: 177.184.59.124

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 837/2017

Profissional: GERALDO BRUNORO ESTEVES

Registro CREA / Carteira nº: ES-033738/D

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 0820170056758

Empresa Executora: LIDA TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

Contratante: DELMAR TRANSPORTES LTDA

Local da Obra: COMUNIDADE COTIA - JUCU SETOR II

Município: VIANA /ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); TRABALHOS TOPOGRÁFICOS;	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);	ESTUDO TOPOGRÁFICO; PROJETO TERRAPLENAGEM DRENAGEM; OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS;
---XXX---XXX---XXX---XXX---	---XXX---XXX---XXX---XXX---	---XXX---XXX---XXX---XXX---	---XXX---XXX---XXX---XXX---

Resumo do Contrato:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE ÁREA 30.521,34 M² E PERÍMETRO DE 784.56 M, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, TRATAMENTO DE TALUDES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

---XXX---XXX---XXX---XXX---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 07/06/2017, ASSINADO POR EDIMAR SUARES SARVEGNINI E PELO ENGENHEIRO CIVIL MESSIAS ANTONIO PÍCOLI, CONFIRMADO POR ESTE ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO E RESPECTIVA ART, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

---XXX---XXX---XXX---XXX---

RESTRIÇÕES:

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0072224, A 0072225

Vitória, 13 de junho 2017
www.creaes.org.br

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01. Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

Folha: 081

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 837/2017

Emitida via Internet em 19/01/2018 14:29:33 /

Acesso realizado utilizando o IP 177.184.59.124

PROCESSO:	0043/17
FOLHA:	119

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 120

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 1694

Validade: 11/03/2018 — Protocolo: 00005981/2018

Profissional: ROBERTA BENICA SARTORI
CPF: 12296720790 RNP: 0814024378
Endereço: RUA LAURO FERREIRA PINTO, nº S/N, APART.101. CENTRO. ALFREDO CHAVES-ES
CEP: 29240000
Registro CREA / Carteira nº: ES-037772/D
Registrado(a) no CREA desde: 10/02/2015

Títulos:

ENGENHEIRO QUÍMICO

Escola: UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES.
Data da diplomação: 07/02/2014 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data Descrição
10/02/2015 16:07:40 ARTIGO 17 RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
10/02/2015 16:07:40 ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
Data da diplomação: 06/06/2016 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data Descrição
04/01/2018 13:20:00 ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	10/02/2015	11/02/2016	DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS
INTERRUPÇÃO DE REGISTRO	12/02/2016	03/01/2018	ENG. QUIMICO
REATIVAÇÃO OU REABILITAÇÃO DE REGISTRO	04/01/2018		ENG. QUÍMICO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data	Estado	Situação
2018	Única	0,00		ES	Cancelado
2017	Única	0,00		ES	Cancelado
2016	Única	72,51	11/02/2016	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 1694

(Handwritten signatures and marks)

Emitida via Internet em : 10/01/2018 08:53:34

Acesso realizado utilizando o IP: 177.184.59.204

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

PROCESSO:	0043117
FOLHA:	121



27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 122

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 3739 Validade: 31/03/2018 Protocolo: 00010945/2018

Profissional: THIAGO MELLO ANDREATA
CPF: 09087462700 **RNP:** 0813037980
Endereço: AVENIDA PARANÁ, nº 55, Em frente a Igreja Católica. JARDIM BOA VISTA. GUARAPARI-ES
CEP: 29217030
Registro CREA / Carteira nº: ES-033667/D
Registrado(a) no CREA desde: 16/12/2013

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE PITAGORAS
Data da diplomação: 30/08/2014 **Data da colação de grau:** 16/12/2013

Atribuições:

Data	Descrição
10/12/2013 00:00:00	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
10/12/2013 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE CANDIDO MENDES - RJ
Data da diplomação: 27/01/2017 **Data da colação de grau:**

Atribuições:

Data	Descrição
03/04/2017 17:41:05	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
PREMOLDADOS CASA NOVA LTDA ME	0820170034086
HIPER CONSTRUTORA LTDA - ME	0820170073197
GERALDO BRUNORO ESTEVES ME	0820170051167

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	16/12/2013	05/10/2014	
PRORROGAÇÃO DE REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	06/10/2014	22/10/2014	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	23/10/2014		

[Handwritten signatures and marks]

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única			31/03/2018	ES	Em Débito
2017	Única	635,94	06/04/2017		ES	Quitado
2016	Única	410,91	18/01/2016		ES	Quitado

PROCESSO: 0043177
FOLHA: 123

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 3739

Emitida via Internet em : 19/01/2018 02:11:31

Acesso realizado utilizando o IP: 177.184.59.124

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01. Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

[Handwritten signatures and marks]



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 124

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 3738

Validade: 31/03/2018

Protocolo: 00010944/2018

Profissional: GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CPF: 04359929706 RNP: 0812794621
 Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, nº 1170, 2º ANDAR. CENTRO. ALFREDO CHAVES-ES
 CEP: 29240000
 Registro CREA / Carteira nº: ES-033738/D
 Registrado(a) no CREA desde: 23/12/2013

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE PITAGORAS
 Data da diplomação: 17/09/2014 Data da colação de grau: 16/12/2013

Atribuições:

Data	Descrição
23/12/2013 10:44:38	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
23/12/2013 00:00:00	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Escola: CENTRO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - CEDTEC
 Data da diplomação: 26/04/2017 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
15/05/2017 17:17:37	ARTIGO 4º DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.
15/05/2017 17:17:37	ARTIGO 5º DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.
15/05/2017 00:00:00	ARTIGO 3º DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - RIO DE JANEIRO/RJ
 Data da diplomação: 10/03/2017 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
19/04/2017 00:00:00	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social

M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA ME
 LIDA TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
 GERALDO BRUNORO ESTEVES ME

Art de Cargo ou Função

0820170076826
 0820150033535
 0820170030228

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
 AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
 Sala 01, Centro, 29240-000
 Alfredo Chaves - ES

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	23/12/2013	20/11/2014	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	21/11/2014		

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 125

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única			31/03/2018	ES	Em Débito
2017	Única	529,95	09/03/2017		ES	Quitado
2016	Única	410,91	29/01/2016		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 3738

Emitida via Internet em : 19/01/2018 02:10:27

Acesso realizado utilizando o IP: 177.184.59.124

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01. Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 0093/17
FOLHA: 126

Contratante: A Empresa **G.B ESTEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.104.180/0001-08, IE 083.241.54-0, Sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Centro, Sala 01, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Geraldo Brunoro Esteves, Engenheiro Civil, solteiro, portador do CPF: 043.599.297-06, Registrado no CREA ES sob nº 33738/D, RG 1.614.343 SSP ES

Contratado: **ROBERTA BENICÁ SARTORI**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira Pinto, nº 73, Centro, no município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CPF 122.967.207-90, na qualidade de Engenheiro Químico, registrado no CREA sob o n.º ES-037772/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Responsável Técnico pelas atividades a serem desenvolvidas no Cargo/Função de Engenheiro Químico, respeitadas as atribuições profissionais

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Alfredo Chaves – ES, dia 10 de janeiro de 2018.

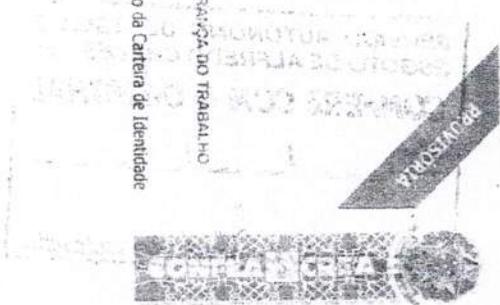
G.B ESTEVES ME
CNPJ: 27.104.180/0001-08

Assinatura do Profissional

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
D. Este
Av. Getúlio Vargas, No.
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves

Válida em todo o território nacional

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Cartão Profissional

Nome: ROBERTA BENICA SARTORI
 Estado: ES
 Profissional: ROBERTO ANTONIO SARTORI
 LÍSETE BENICA SARTORI
 CPF: 12.967.287.960 224.1718
 Data Nascimento: 01/10/1991
 Cidade: ANCHIETA
 Estado: ES
 CREA-ES: 09.01.2018

Endereço Profissional: SPTC ES-NC, Rodovia BR-116, Km 10, Anchieta, ES 61.845-000
 Telefone: (51) 3777-2719

27.104.180/0001-08
 GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
 Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
 Sala 01, Centro, 29240-000
 Alfredo Chaves - ES



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 19/01/2018

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.104.180/0001-08 **Inscrição Estadual:** 083.241.54-0
Razão Social : G.B ESTEVES ME

ENDERECO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS
Número: 1170 **Complemento:** SALA 01
Bairro: CENTRO
Município: ALFREDO CHAVES **UF:** ES
CEP: 29240-000 **Telefone:** (27)9988-9487

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de Inicio de Atividade: 16/02/2017

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2017

Regime de Apuração: ORDINARIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 19/01/2018 ✓

VOLTAR

27.104.180/0001-087
GERARDO BRUNORO ESTEVES - ME
 Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
 Sala 01, Centro, 29240-000
 Alfredo Chaves - ES



PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 129

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Estado do Espírito Santo

ALVARÁ

Licença para Localização e Funcionamento

Nº 000217 /2017

Razão Social: G.B ESTEVES - ME

Endereço: AVN GETULIO VARGAS, 1170, SALA 01, CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES

Insc. Municipal: 22164

CNPJ/CPF: 27.104.180/0001-08

Processo Inicial: 1.110/2017

Processo Alteração: 5.829/2017

Atividade: Serviços de engenharia



DATA DE EMISSÃO: 28 de agosto de 2017

VALIDADE: DEFINITIVA
Renovar somente quando
houver alteração Contratual
ou mudança de endereço.

Natany dos Santos Cavallini
Agente de Desenvolvimento
DECRETO Nº 0064-P/2017

DEVERÁ ESTE ALVARÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER INEXATIDÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APROVADA EM ANÁLISE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - ES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / 05 / 2018
Encarregado Comissão de Licitação

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNO ESTEVES - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358/02.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018


Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves
CPF: 043.599.297-06
RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-087
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Getúlio Vargas, nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO VII

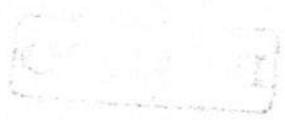
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018



A empresa **G.B ESTEVES ME**, inscrita no CNPJ nº 27.104.180/0001-08 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Centro, Sala 01, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Geraldo Brunoro Esteves infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.343 e do CPF/MF nº 043.599.297-06, para os fins da CARTA-CONVITE nº 001/2018, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **G.B ESTEVES ME**, inscrita no CNPJ nº 27.104.180/0001-08 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Centro, Sala 01, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geraldo Brunoro Esteves DECLARA que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

Declara, ainda, que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **G.B ESTEVES ME**, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Centro, Sala 01, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.104.180/0001-08, DECLARA, para fins de direito e sob as penalidades decorrentes que inexistem quaisquer fatos supervenientes que impeçam sua participação na licitação CARTA-CONVITE Nº 001/2018, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declara, ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018



A empresa **G.B ESTEVES ME**, inscrita no CNPJ nº 27.104.180/0001-08, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CARTA-CONVITE Nº 001/2018, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Carta-Convite acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu Geraldo Brunoro Esteves, RG nº 1.614.343 emitido pelo SSP-ES CPF nº 043.599.297-06, como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ nº 27.104.180/0001-08, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicadoudiscutidocomqualqueroutroparticipantepotencialoudefatonaCarta-Convite nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES**, antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME
AV. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves ES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

27.104
GERALDO BRUNO ESTEVES - ME
AV. Gerúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves - ES

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNO ESTEVES - ME
AV. Gerúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves - ES

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNO ESTEVES - ME
AV. Gerúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves - ES



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 19/01/2018

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 00.715.390/0001-86 **Inscrição Estadual:** 081.754.22-1
Razão Social : CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP

ENDERECO

Logradouro: AV GETULIO VARGAS
Número: 569 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: ALFREDO CHAVES **UF:** ES
CEP: 29240-000 **Telefone:** (27)3269-1456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Data de Inicio de Atividade: 17/08/1995
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/03/2007
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde: 29/12/2017

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 19/01/2018

VOLTAR

00.715.390/0001-86
 CONSTRUCHAVES MATERIAL
 DE CONSTRUCAO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

PROCESSO: 043117
FOLHA: 139

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GILCIMAR SETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 74725-80PC ES

CPF: 840-980-157-49 DATA NASCIMENTO: 17/11/1965

PLACA: AGOBU SETTO

TERCEIRINHA ZONES SETTO

Nº REGISTRO: 03736593757 VALIDADE: 16/11/2020 Nº HABILITACAO: 28/06/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSAO: 12/11/2015

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1109053909

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA VIRGINIA DA COSTA SETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 372885-942 MG

CPF: 578-092-624-20 DATA NASCIMENTO: 11/02/1964

PLACA: FRANCISCO GALDINO DA COSTA

TERCEIRINHA MARIA DAS DORES COSTA

Nº REGISTRO: 00382472557 VALIDADE: 03/12/2018 Nº HABILITACAO: 13/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSAO: 10/12/2013

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 866379279

08.715.890/0001-86
CONSTRUTIVAS MATEUS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GENÉLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
[ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO]

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
9. ALTERAÇÃO CONTRATUAL- OBJETIVO

PROCESSO: 0043117
 FOLHA: 140

Instrumento particular de contrato social, que entre si fazem, as partes:

GIL SETTO, brasileiro, casado, ao regime de Comunhão parcial de Bens, empresário residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 892, Apto. 201, Centro, 29240-000, Alfredo Chaves-ES., portador da Carteira de Identidade n.º 747.725 expedida em 29/04/1984 pela SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 840.980.157-49, nascido em 17/11/1944, filho de Argeu Setto e Therezinha Ignez Setto, e **MARIA VIRGÍNIA DA COSTA SETTO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão parcial de bens, empresária residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, n.º 892, apto. 201, Centro, 29240-000, Alfredo Chaves-ES., portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.778.885 expedida em 14/11/1984 pela SSP/MG., e inscrita no CPF/MF. sob o n.º 579.062.626-20, nascida em 11/12/1964, filha de Francisco Galdino da Costa e Maria das Dores Costa, únicos titulares da empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 569, Centro, 29240-000, Alfredo Chaves-ES., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.390/0001-86, registrada na JUCEES sob o nº 32.200.704.075 sessão de 13/jul/1995 e alterações contratuais sob os n.ºs 97034 sessão de 29/ago/1997, 970429657 sessão de 30/out/97, 000260789 sessão de 26/jul/98, 010314717 sessão de 20/jun/2001, 040150585 sessão de 22/jan/2004, 2005023 sessão de 02/mar/2005, 20060066644 sessão 30/jan/2006, 20100672418 sessão de 17/jul/2010, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

O objeto social da empresa passa para: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-0/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.99-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.99-1/03- Obras de alvenaria; 43.99-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água; 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem; 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens; 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente; 47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de

Marcos

Dr. Joedir Vieira
 OAB-ES-4452
 Advogado

AM

AM

00.715.390/0001-86
 CONSTRUCHAVES MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

Continuar na página 83

de telefonia e comunicação; 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de plásticos; 43.30-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e embalados, interestadual e internacional; 52.29-0/99- Outras atividades de transportes terrestres não especificadas anteriormente; 61.10-8/99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; 61.90-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas; 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.32-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.30-3/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Em virtude da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial **CHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**

SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 569, Centro, CEP: 29.240-000, Alfredo Chaves-ES., (art.997.II, CC/2002).

TERCEIRA:- O objeto social é o ramo de: O objeto social da empresa é o ramo de: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 33.13-0/00 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos elétricos; 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8/00 – Obras de estradas, praças e calçadas; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.99-5/99- Atividades de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.21-5/00 – Instalação de sistemas elétricos; 43.99-1/03- Obras de alvenaria; 43.99-1/04 – Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso industrial; 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água; 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem; 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens; 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-0/00 – Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.59-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente; 47.52-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.44-0/03

De Construção LTDA EPP – Alteração Contratual – Objetivo - Continuação da página 02

varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0/01 – Comércio varejista de tintas e cores; 47.44-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.54-0/01 – Comércio varejista de artigos de iluminação; 49.30-2/02- Transporte rodoviário de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-3/01 – Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas; 49.30-4/00 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados; 49.30-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas; 71.10-8/99 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.32-0/00 – Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto tratores; 81.10-0/00 – Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; podendo estender suas atividades dentro do ramo a qualquer

QUARTA:- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em mil (1.000) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, III, CC/2002).

QUINTA:- **GILCIMAR SETTO- 50.000** (cinquenta mil), quotas, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital social equivalente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

MARGINA DA COSTA SETTO – 50.000 (cinquenta mil), quotas, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do capital social equivalente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

SEXTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 13 de julho de 1995 e sua duração é indeterminada. (art. 997, II, CC/2002).

SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em quaisquer condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, ficando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.057, CC/2002).

OITAVA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do NCC.

SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá, a **GILCIMAR SETTO**, **MARGINA DA COSTA SETTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em nome próprio ou em nome de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI, art. 1013/1015/1064, CC/2002).

Continua na página 04

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
[ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO]

Dr. João
CAB-ES
Advogado

de Construção LTDA EPP – Alteração Contratual – Objetivo - Continuação da página 03

NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios a aprovação de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065. CC/2002).

DÉCIMA:- Os sócios de comum acordo decidem dispensar a convocação de Assembleia Geral nos termos do art. 1071 e 1072 § 3.º do NCC para procederem às deliberações e outras decisões previstas na lei ou no contrato, que serão, decididas por escrito, e, se darão na forma dos seguintes padrões:

PRIMEIRA:- Aprovação das contas da administração: após o encerramento do exercício social, apresentando a oposição da assinatura dos sócios nos termos de aprovação dos documentos de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico;

SEGUNDA:- Alterações referidas no art.1071 do NCC, incisos II, III, IV, V, VI, VII; dar-se-ão mediante simples disposição e/ou alterações nos atos constitutivos da sociedade, após arquivamentos na Junta Comercial do Estado.

TERCEIRA:- Alteração referida no art. 1071 do NCC, inciso VIII: dar-se-ão mediante simples disposição, datado e assinado pelos sócios.

QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou sucursais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUINTA PRIMEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração sob o título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares da legislação aplicável.

DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a administração continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo existindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres e direitos será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da falecimento, e inscrita em balanço especialmente levantada.

TERCEIRA:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a administração resolver em relação a seu sócio. (art.1028 e art.1031, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, não serem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em decorrência de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que determina a suspensão temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de tráfico de influência, de peculato ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art.1011, Parágrafo 1.º do CC 2002).

Construção LTDA EPP – Alteração Contratual – Objetivo - Continuação da página 04

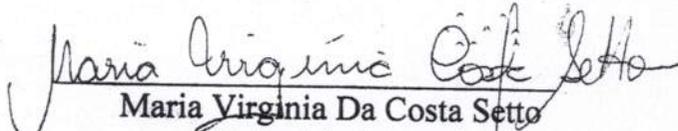
DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Foro de Alfredo Chaves – ES., para o cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo assinando-o na presença de duas pessoas que abaixo também assinam em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito

Alfredo Chaves-ES., 01 de abril de 2015

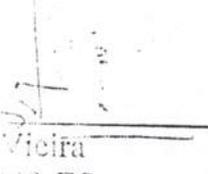


Maria Virginia Da Costa Setto
-Sócia Administrativa-

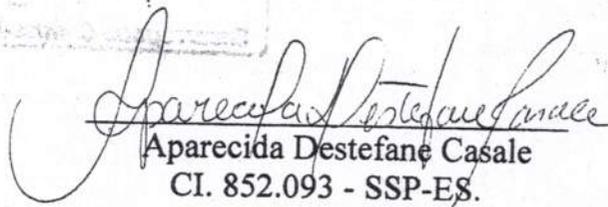


Maria Virginia Da Costa Setto
-Sócia Administrativa-

AS:

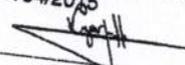


Aparecida Destefane Casale
CI. 852.093 - SSP-ES.



Aparecida Destefane Casale
CI. 852.093 - SSP-ES.

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2015 SOB Nº: 20157373347
Protocolo: 15/737334-7, DE 17/04/2015
Empresa: 32 2 0070407 5
CONSTRUCOES MATERIAIS DE
CONSTRUCOES LTDA EPP



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

00.715.390/0001-86
CONSTRUCOES MATERIAIS DE
CONSTRUCOES LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 585
CENTRO CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROCESSO: 00431/17

FOLHA: 145

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.715.390/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1995
NOME EMPRESARIAL CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUCHAVES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 569	COMPLEMENTO
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO orlesan.contabilidade@veloxmail.com.br	TELEFONE (27) 3329-1216 / (27) 3329-9463
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 18:13:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 146

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.715.390/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1995
NOME EMPRESARIAL CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 569	COMPLEMENTO
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES
UF ES	TELEFONE (27) 3329-1216 / (27) 3329-9463	
ENDEREÇO ELETRÔNICO orlesan.contabilidade@veloxmail.com.br	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 18/01/2018 às 18:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

R

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 004317
FOLHA: 147

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00715390/0001-86
Razão Social: CONSTRUCHAVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUCHAVES
Endereço: AV GETULIO VARGAS 569 / CENTRO / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010807044922145819

Informação obtida em 18/01/2018, às 18:18:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 148

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**
CNPJ: **00.715.390/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:45:29 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2018. *OK*

Código de controle da certidão: **437F.BEBD.8AA7.2F49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
R. GETULIO VARGAS, 589
CENTRO - CEP: 29.240-000
MORREDO CHAVES - ESP. SANTO



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 149

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018030500

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.715.390/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/01/2018, válida até 19/04/2018. *OK*

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Janeiro de 2018. ✓

Autenticação eletrônica: 1D732.BF97.00407

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO CEP: 29.240-000
LAFREUC CHAVES - ESP. SANTO



PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180000230

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 00.715.390/0001-86 .

Ressalvando o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar a qualquer tempo, os débitos a serem posteriormente apurados. (Artigo 329, § 2º , CTM - Código Tributário Municipal), de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome do requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de validação da certidão: 20180000230

Validade 60 dias ✓



ok

Emitida Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO:	0073114
FOLHA:	151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.715.390/0001-86

Certidão nº: 143358960/2018

Expedição: 19/01/2018, às 00:29:13 *OK*

Validade: 16/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.715.390/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
LALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 152

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À

Comissão Permanente de Licitação

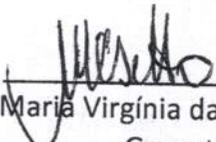
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

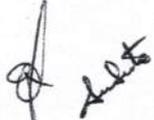
A CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 569, Centro, Alfredo Chaves-Es, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.715.390/0001-86, DECLARA, para fins de direito e sob as penalidades decorrentes que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação CARTA-CONVITE Nº 001/2018, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declara, ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018. ✓



Maria Virginia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda



00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: 0043/18
FOLHA: 153

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

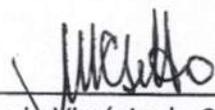
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.715.390/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilcimar Setto, portador do CPF nº 840.980.157-49, RG nº. 747.725 e a Sra. Maria Virgínia da Costa Setto, portadora do CPF nº. 579.062.626-20, RG nº. M-3.778.885, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES - SAAE**.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018. ✓



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 154

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 00.715.390/0001-86

Data de Expedição: 19/01/2018 14:18:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016239256 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário (Lei 5.389/97, decreto 4.134-N/97)

PROCESSO: 00431/7

FOLHA: 155

Folha: 000001

NÚMERO DO DIÁRIO 13

Contém este conjunto de formulários 81 (oitenta e uma) folha(s) numeradas mecanicamente de 1 (um) a 81 (oitenta e uma) e servirá de Livro Diário número 13 (treze) da empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, firma estabelecida a **AVENIDA GETULIO VARGAS, 569, CENTRO, ALFREDO CHAVES, ES - CEP: 29240-000**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sob o NIRE nº **32200704075** por despacho de **13/07/1995** e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) sob o nº **00.715.390/0001-86** e na Secretaria Estadual sob o nº **081754221**. Referente ao exercício social encerrado em **31/12/2016**.

Conforme determina o Art. 9º da Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013 do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo(a) contador(a) responsável, O(a) Sr(a). **JOADIR VIEIRA** registrado(a) no CRC/ES sob o nº **2449**, registrado(a) no C.P.F. sob o nº **173.935.237-87** e pelo(a) Administrador Sr(a). **GILCIMAR SETTO**, registrado no C.P.F. sob o nº **840.980.157-49**.

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 17/000870-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
VITÓRIA

04/04/2017

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL



Vitor F. Assis de Freitas
Prefeitura M. de Guarapari
Matr 26275-7

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
Maria da Graça Bermond Avila - Tabelião

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
Alfredo Chaves-ES, 08 de janeiro de 2018-09:05:10. Em Teste da verdade:
Brenda Petri Bertolde-Escrivente
Selo: 021816.AGH1709.00044, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

Alemeda José Beme, 21 - Centro - Alfredo Chaves - ES - Cep.: 29.240-000 - Tel.: 27 3289-1641

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

ALFREDO CHAVES, ES, 01 de janeiro de 2016

Administrador

GILCIMAR SETTO
RG: 747725 SPTC/ES
CPF: 840.980.157-49

Técnico em Contabilidade

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

JOADIR VIEIRA
CRC: 2449/ES
RG: 139.170 SSP/ES
CPF: 173.935.237-87

BALANÇO PATRIMONIAL
 Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

PROCESSO: 0043117
 FOLHA: 156

ATIVO		31/12/2016	31/12/2015
	CIRCULANTE	751.116,85	564.613,88
	DISPONIBILIDADES	193.937,97	98.716,52
.001	CAIXA GERAL	191.435,07	96.213,62
.004	BANCOS CONTA POUPANÇA	2.502,90	2.502,90
	CLIENTES	41.941,47	4.197,37
.002	ADIANTAMENTOS	131,33	131,33
.003	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	41.810,14	4.066,04
	ESTOQUES	515.237,41	461.699,99
.001	ESTOQUES DE MERCADORIAS MATRIZ	515.237,41	461.699,99
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.554,52	13.790,26
	IMOBILIZADO	13.554,52	13.790,26
.001	IMOBILIZADO	14.174,13	14.174,13
.002	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	619,61	383,87
TAL DO ATIVO		764.671,37	578.404,14
PASSIVO		31/12/2016	31/12/2015
	CIRCULANTE	438.693,36	534.597,47
	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.446,19	7.446,19
	FORNECEDORES	375.878,34	504.036,06
.001	FORNECEDORES NACIONAIS	375.878,34	504.036,06
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.813,91	8.808,86
.001	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	3.393,45	1.791,02
.002	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	7.865,66	5.915,58
.003	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.554,80	1.102,26
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.392,82	14.306,36
.001	IMPOSTOS A RECOLHER	19.124,46	12.679,56
.002	OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.268,36	1.626,80
.001	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	19.162,10	0,00
	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	19.162,10	0,00
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.097,03	17.097,03
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	17.097,03	17.097,03
.003	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	17.097,03	17.097,03
	PATRIMÔNIO LIQUIDO	308.880,98	26.709,64
	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
.001	CAPIAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
	RESERVAS	208.880,98	73.290,36
.002	RESERVAS DE LUCROS	261.362,15	261.362,15
.004	RESULTADO DO EXERCICIO	52.481,17	334.652,51
TAL DO PASSIVO		764.671,37	578.404,14

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
 Maria da Graça Bernard Avila - Tabelião
AUTENTICACÃO:
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
 Alfredo Chaves-ES, 08 de janeiro de 2018-09:05:10. Em Teste da verdade.
 Brenda Petri Bertolde-Escrevente
 Selo: 021816.8611709.00045, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

00.715.390/0001-86
 CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ES

ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Sócio
 GILCIMAR SETTO
 RG: 747.725 SPTC/ES
 CPF: 840.980.157-49

Técnico em Contabilidade
 JOADIR VIEIRA
 CRC: 2449/ES
 RG: 139.170 SSP/ES
 CPF: 173.935.237-87

Comercial do Espírito Santo
 00.715.390/0001-86
 CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ES

gistro JUCEES: 32200704075 em 13/07/1995
c.Est.: 081754221 CNPJ: 00.715.390/0001-86

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

PROCESSO: 0043107
FOLHA: 157

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (751.116,85) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (0,00)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (438.693,36) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (17.097,03)}} = 1,65$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{ATIVO (764.671,37)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (438.693,36) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (17.097,03)}} = 1,68$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (751.116,85)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (438.693,36)}} = 1,71$$

Grau de Endividamento

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE (438.693,36) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (17.097,03)}}{\text{ATIVO (764.671,37)}} = 0,60$$

Garantia de Capital Próprio

$$GCP = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO (308.880,98)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (438.693,36) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (17.097,03)}} = 0,68$$

ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Sócio
GILCIMAR SETTO
RG: 747.725 SPT/ES
CPF: 840.980.157-49

Técnico em Contabilidade
JOAQUIM VIEIRA
CRC: 2449/ES
RG: 139.170 SSP/ES
CPF: 173.935.237-87

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
Maria da Graça Bermond Ávila - Tabelião

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94.
Alfredo Chaves-ES, 08 de janeiro de 2018-09:05:10. Em Teste da verdade.
Brenda Petri Bertolde-Escritora
Selo: 021816, AGR1709.00046, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

Registro JUCEES: 32200704075 em 13/07/1995
Insc. Est.: 081754221 CNPJ: 00.715.390/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

PROCESSO: 0043119
FOLHA: 158

Receita Operacional Bruta		31/12/2016
4.1.1.001	RECEITA BRUTA	992.665,92
=)	Receita Operacional Bruta	992.665,92
Deduções da Receita Bruta		
4.1.1.004	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	250.536,01
=)	Receita Operacional Líquida	742.129,91
Costos de Mercadorias e Serviços		
3.1.1.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	128.786,39
3.1.2.001	CUSTOS DESPESAS TRABALHISTAS	14.244,39
=)	Resultado Operacional Bruto	599.099,13
Despesas Operacionais		
3.2.1.001	DESPESAS TRABALHISTAS	50.948,44
3.2.1.002	ENCARGOS SOCIAIS	10.835,34
3.2.1.003	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	244.256,46
3.2.2.001	DESPESAS FINANCEIRAS	10.887,55
=)	Resultado Operacional	282.171,34
Outras Receitas		
=)	Resultado Operacional Líquido	282.171,34
=)	Lucro Líquido do Exercício	282.171,34

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
Maria da Graça Bermond Avila - Tabelada

AUTENTICACAO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94.
Alfredo Chaves-ES, 08 de janeiro de 2018-09:05:10. Em Teste da verdade.
Brenda Petri Bertolde-Escrevente
Selo: 021816.AGH1709:00047, Consulte autenticidade em www.cjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

Alameda José Bento, 21 - Centro - Alfredo Chaves - ES - Cep: 29.240-000 - Tel: 27 3269-1641

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Sócio
GILCIMAR SETTO
RG: 747.725 SPT/ES
CPF: 840.980.157-49



Técnico em Contabilidade
JOADIR VIEIRA
CRC: 2449/ES
RG: 139.170 SSP/ES
CPF: 173.935.237-87

AVENIDA GETULIO VARGAS, 569, CENTRO - ALFREDO CHAVES - ES

Registro JUCEES: 32.200.704.075 em 13/07/1996

nsc.Est.: 081754221 CNPJ: 00.715.990/0001-86

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Saldo do Início do Período	PROCESSO: 0043117 FOLHA: 159	334.652,51
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores		0,00
Efeitos de Mudança de Critérios Contábeis		0,00
Destinações Aprovadas Durante o Exercício		
Aumento de Capital Conforme AGE		0,00
Dividendos Intermediários ou Antecipados		0,00
Reversões de Reservas		
Reserva para Contingência		0,00
Reserva de Lucros a Realizar		0,00
Reserva de Lucros		-261.362,15
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		-282.171,34
Saldo Disponível		52.481,17
Proposta de Destinação dos Saldos		
Reserva Legal		0,00
Reserva Estatutária		0,00
Reserva de Lucros		0,00
Reserva de Lucros para Expansão		0,00
Aumento de Capital		0,00
Dividendos a Distribuir		0,00
Saldo no Final do Período		
Saldo no Final do Período		52.481,17



ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Sócio
 GILCÍMAR SETTO
 RG: 747.725 SPTC/ES
 CPF: 840.980.157-49



Técnico em Contabilidade
 JOADIR VIEIRA
 CRC: 2449/ES
 RG: 139.170 SSP/ES
 CPF: 173.935.237-87

00.715.990/0001-86
 CONSTRUCHAVES MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

VIEIRA E VIEIRA CONTABILIDADE

Apolo Sistemas de Informática LTDA Tel.: 27x3233-4143

00.715.990/0001-86
 CONSTRUCHAVES MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 160

Livro Diário (Lei 5.389/97, decreto 4.134-N/97)

Folha: 81

NÚMERO DO DIÁRIO 13

Contém este conjunto de formulários 81 (oitenta e uma) folha(s) numeradas mecanicamente de 1 (um) a 81 (oitenta e uma) e serviu de Livro Diário número 13 (treze) da empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, firma estabelecida a **AVENIDA GETULIO VARGAS, 569, CENTRO, ALFREDO CHAVES, ES - CEP: 29240-000**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sob o NIRE nº **32200704075** por despacho de **13/07/1995** e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) sob o nº **00.715.390/0001-86** e na Secretaria Estadual sob o nº **081754221**. O período de escrituração desse livro refere-se ao iniciado em **01/01/2016** e encerrado em **31/12/2016**.

Conforme determina o Art. 9º da Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013 do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo(a) contador(a) responsável, O(a) Sr(a). **JOADIR VIEIRA**, registrado(a) no CRC/ES sob o nº **2449**, registrado(a) no C.P.F. sob o nº **173.935.237-87** e pelo (a) Administrador Sr(a). **GILCIMAR SETTO**, registrado no C.P.F. sob o nº **840.980.157-49**.



Vitor F. Assis de Freitas
Prefeitura M. de Guarapari
Matr 26275-7
04/04/2017



00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

ALFREDO CHAVES, ES, 31 de dezembro de 2016.

Administrador
GILCIMAR SETTO
RG: 747725 SPTC/ES
CPF: 840.980.157-49

Técnico em Contabilidade
JOADIR VIEIRA
CRC: 2449/ES
RG: 139.170 SSP/ES
CPF: 173.935.237-87

BRUNA COSTA MONTEIRO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043965/D

Data de Registro: 22/03/2017

Registro Nacional (RNP): 0816326061

Data do Visto:

Data do Vínculo: 06/11/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

PROCESSO:	0043117
FOLHA:	162

Sócios / Diretores:**GILCIMAR SETTO**

Início: 10/07/1995 CPF: 840.980.157-49

Qualificação: EMPRESÁRIO

MARIA VÍRGINA DA COSTA SETTO

Início: 26/06/2000 CPF: 579.062.626-20

Qualificação: EMPRESÁRIA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única			31/03/2018	ES	Em Débito
2017	Única	852,10	31/01/2017		ES	Quitado
2016	Única	777,29	01/02/2016		ES	Quitado
2015	Única	554,83	07/05/2015		ES	Quitado
2014	Única				ES	Cancelado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, inciso não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 3779

Emitida via Internet em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 16:16

Acesso realizado utilizando o IP: 201.79.107.188

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

00.715.390/0001867
 CONSTRUCHAVES MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 569
 CENTRO - CEP: 29.240-000
 ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000844/2007

Processo Nº: 016996 / 2007

Requerente...: **MOACIR BOTTECCHIA**

Carteira Nº...: **ES-002744/D**

Título.....: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

PROCESSO: 00431/12
FOLHA: 163

Nº de Folhas: 008

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 27 de Abril de 2007.

Maria de Lourdes M. da Silva
Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/1MG - Víto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

00.715.890/0001-86
CONSTRUTIVAS MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GEDILIO VARGAS, 589
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 164

Profissional: **MOACIR BOTTECCHIA**

Protocolo Nº: 016996/2007

Carteira.....: **ES-002744/D**

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 00928936

Empresa Executora: **CONSTRUCHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **CODEG COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**

Local da Obra:

Município: **GUARAPARI**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/
ESPECIFICAÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA

Tipo de Obra:
ELETRIFICAÇÃO RURAL
Instalações em Média e Alta Tensão

Projetos/Serviços:
PROJETO ELÉTRICO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES (CONTRATO - PROCESSO Nº 025/2006. ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

TERMO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 12/05/2006, ASSINADO PELO SR. ADEMIR FERREIRA DA CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

ART Nº: 00928935

Empresa Executora: **CONSTRUCHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Local da Obra:

Município: **ANCHIETA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA

Tipo de Obra:
ELETRIFICAÇÃO RURAL
Instalações em Média e Alta Tensão

Projetos/Serviços:
PROJETO ELÉTRICO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA REFORMA E MELHORAMENTO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES (PROCESSO Nº 3831/2006 E CONTRATO Nº 064/2006). ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA(S) E OU SERVIÇO(S) EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 22/06/2006, ASSINADO PELO SR. AMARILDO CALENZANI - SECRETÁRIO MUL. DE OBRAS E SERV. URBANOS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

Clausinha
Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
www.creaes.org.br
AV. GENÍLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

Folha :002

PROCESSO: 0043/12
FOLHA: 165

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200452660-2

Nome: ANDERSON DA SILVA RADICH

Filiação: SERÁSTIO AGENOR RADICH
ELIANE DA SILVA RADICH

C.P.F.: 092.282.017-11 | Documento de Identidade: 11953924-5 IFP/RJ | Tipo Sarg. C*

Nascimento: 09/06/1981 | Naturalidade: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-RJ | Emissão: 12/05/2014 | Data de Registro: 02/10/2007

Ass. Presidente: *[Assinatura]* | Registro no Crea: 2007127475

COMITÊ DE VERIFICAÇÃO

Título Profissional: Engenheiro Químico

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e Issuê Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/04/75)

00.715.380/0001-86
CONSTR. CHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 166

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 4831/2018 VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ANDERSON DA SILVA RADICH
Registro: 2007127475 Data de Registro: 02/10/2007
Carteira: RJ-/D Emitida em:
CPF: 092.282.017-11
RNP: 2004526602

TÍTULO:

ENGENHEIRO QUIMICO

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 03/03/2006

FINALIDADE:

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.3035791346239123

Emitida às: 10/01/2018 19:55 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

00.715.390/0001-86
CONSTRUTORA CHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
[ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 167

Contratante: Empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.715.390/0001-86, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 569, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, Sendo representada pelos seus sócios.

Contratado: **ANDERSON DA SILVA RADICH**, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Teles da Silva, nº 166, Campo Grande, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CPF 092.282.017-11, na qualidade de Engenheiro Químico, registrado no CREA sob o n.º 2007127475/RJ.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: R\$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais) por mês.

Cláusula 3ª.

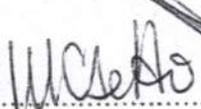
Objetivo: Responsável Técnico pelas atividades a serem desenvolvidas no Cargo/Função de Engenheiro Químico, respeitadas as atribuições profissionais.

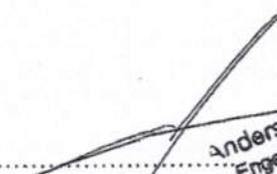
Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Alfredo Chaves – ES, dia 01 de dezembro de 2017.


CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.584.670/0001-41


Anderson S. Radich
Engenheiro Químico
CREA-RJ 2007127475
Assinatura do Profissional


00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS 569
CENTRO CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ES

PROCESSO: 0049117
FOLHA: 168

ANEXO III

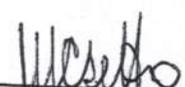
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.715.390/0001-86, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CARTA-CONVITE Nº. 001/2018, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018.



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcmar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 169

ANEXO VI

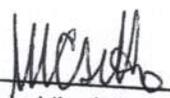
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358/02.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018. ✓



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda


[00.715.390/0001-86]
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: 0043112
FOLHA: 110

ANEXO VII

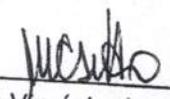
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À
Comissão Permanente de Licitação
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.715.390/0001-86 com sede na Av. Getúlio Vargas, 569, Centro, Alfredo Chaves-ES, por intermédio de seus representantes legais Sr. Gilcimar Setto, portador do CPF nº 840.980.157-49, RG nº. 747.725 e a Sra. Maria Virgínia da Costa Setto, portadora do CPF nº. 579.062.626-20, RG nº. M-3.778.885, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018.


Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda



00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO:	0043/17
FOLHA:	174

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

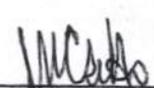
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.715.390/0001-86 com sede na Av. Getúlio Vargas, 569, Centro, Alfredo Chaves-ES por intermédio de seus representantes legais Sr. Gilcimar Setto, portador do CPF nº 840.980.157-49, RG nº. 747.725 e a Sra. Maria Virgínia da Costa Setto, portadora do CPF nº. 579.062.626-20, RG nº. M-3.778.885, DECLARA que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

Declara, ainda, que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018. ✓



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda


00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO:	0043/17
FOLHA:	172

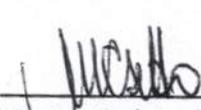
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Gilcimar Setto, portador do CPF nº 840.980.157-49, RG nº. 747.725 e a Sra. Maria Virgínia da Costa Setto, portadora do CPF nº. 579.062.626-20, RG nº. M-3.778.885, como representantes devidamente constituídos da empresa, CNPJ 00.715.390/0001-86, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES**, antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018.



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda


[00.715.390/0001-86]
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ N° 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1456
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO:	0043117
FOLHA:	173

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018.

À

Comissão Permanente de Licitação

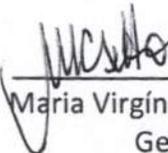
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação desta CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Carta-Convite acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,



Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda


00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

PROCESSO: 0049/12
FOLHA: 14

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ALFREDO CHAVES/ES**

CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 175

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES - ES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/2018
[Signature]
Encarregado Comissão de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MESSIAS ANTONIO PICOLI

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1221080347

PROIBIDO PLASTIFICAR
1221080347

DOC. IDENTIFICAD./CRAZ. ENDOR/UF: 340488 SSP MS
CPF: 619.516.507-78 DATA DE EMISSAO: 23/05/1959
FUNÇÃO: DOMINGOS PICOLI
NOME DA EMPRESA: MELIA COPPALONCA PICOLI
RUBRICA: [] ACC: [] CDE: []
P. NACIONAL: 01562196439 VALOR: 25/02/2021 P. PROFISSIONAL: 09/06/1983

Messias A. Picoli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA DE EMISSAO: 01/03/2016
RUBRICA: []
RUBRICA DO GERENTE: []
06471896948
89342778862

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

[Signature]
07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

[Signature]

[Signature]

OK



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		PROCESSO: 0043/17	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		MESSIAS ANTÔNIO PICOLI		FOLHA: 176	
NACIONALIDADE		BRASILEIRO		ESTADO CIVIL	
				Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial				
FILHO DE (pai)		DOMINGOS PICOLI		(mãe)	
				ELÉLIA COSTALONGA PICOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
23-05-1959	340488	SSP	ES	619.516.507-78	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)				NÚMERO	
AV. GETÚLIO VARGAS				154	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	CENTRO	29240-000			
MUNICÍPIO				UF	
ALFREDO CHAVES				ES	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo:					
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
MESSIAS ANTÔNIO PICOLI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
AV. GETÚLIO VARGAS				154	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
	CENTRO	29240-000			
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
ALFREDO CHAVES		ES	BRASIL	maptopografia@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00		CINCO MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA				
7420-9/03					
Atividades secundárias	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.				
7420-9/02					
7420-9/05	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF
25-08-2005			NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>Messias Antônio Picoli</i>					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
25-08-2005		<i>Messias Antônio Picoli</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO			

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Alfredo Chaves, 06 de 07 de 2005

ATTESTAÇÃO

Maria de Glória B. Avila - Tabelião

Wilson Barriond Avila - Substituto

Marcelo Manoel - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2005

SOB Nº: 32101497811

Protocolo: 05/060966-1

MESSIAS ANTONIO PICOLI

PAULO CESAR BECACIO

SECRETARIO

AV. GETULIO VARGAS, Nº 1040

CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES

CEP 29240-000

07.584.670/0001-41

MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP

MAP TOPOGRAFIA

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA

OK



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3210149781-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MESSIAS ANTONIO PICOLI			PROCESSO: 004317 FOLHA: 177
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS PICOLI		(mãe) ELÉLIA COSTALONGA PICOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-05-1959	IDENTIDADE número 340.488	Órgão emissor SSP	UF ES CPF (número) 619.516.507-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS		NÚMERO 154
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29240-000
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MESSIAS ANTONIO PICOLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 154
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		UF ES	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maptopografia@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7420-9/03 Atividades secundárias 7420-9/02 7420-9/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.584.670/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USQUA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Messias Antônio Picoli</i>	
DATA DA ASSINATURA 26-04-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Messias A. Picoli</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ana Cláudia Alves Moana</i> Subgerente de Análise Técnica	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2006 SOB Nº: 20060275413 Protocolo: 06/027541-3 Empresa: 32 1 0149781 1 MESSIAS ANTONIO PICOLI
---	--

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
PÁRA 6460

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alfredo Chaves, 15 de 03 de 2010
Em testº *[assinatura]* de verdade
 Maria da Graça B. Avila - Tabeliã
 Mayson Bermond Avila - Substituto
 Gilson Nunes Avila Júnior - Escrevente

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1740
CENTRO - ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3210149781-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		PROCESSO: 07.584.670/0001-41	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MESSIAS ANTONIO PICOLI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) DOMINGOS PICOLI		(mãe) ELÉLIA COSTALONGA PICOLI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-05-1959	IDENTIDADE número 340.488	Órgão emissor SSP	UF ES	CPF (número) 619.516.507-78	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS				NÚMERO 154	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Município de Junta Comercial		
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES				UF ES	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESPÍRITO SANTO:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL UF DA SEDE		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MESSIAS ANTONIO PICOLI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GILDA BATISTA BONADIMAN				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 29145-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Município de Junta Comercial		
MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maptopografia@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7119-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.				
Atividades secundárias 7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Assessoria, Consultoria, Avaliação, Projetos, Supervisão..)				
7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA				
7119-7/99	SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.584.670/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Messias Antônio Picoli					
DATA DA ASSINATURA 18-03-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Messias A. Picoli				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/03/2008 SOB Nº 07.584.670/0001-41 Protocolo: 08/025459-4, DE 19/03/2008
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	07.584.670/0001-41 MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP MAP TOPOGRAFIA
COPIA XEROX 20 OUT. 2008	<i>[Handwritten Signature]</i>	PAULO CESAR BECACICI ESTEVES SECRETARIO-GERENTE
Rosinéria Aparecida Pereira Izete do Nascimento José Maria dos Santos FÁBIO FERREIRA Av. Expediente, nº 100 - Centro Grande CARIACICA-ES - Cep: 29.145-430	<i>[Handwritten Signature]</i>	AV. GETULIO VARGAS, Nº 1040 CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES CEP 29240-000



C

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3210149781-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MESSIAS ANTONIO PICOLI			PROCESSO: 43/17
NACIONALIDADE BRASILEIRA			FOLHA: 179
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS PICOLI	(mãe) ELÉLIA COSTALONGA PICOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-05-1959	IDENTIDADE número 340.488	Órgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 619.516.507-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS			NÚMERO 154
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29240-000	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES			UF ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESPÍRITO SANTO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA FILIAL UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MESSIAS ANTONIO PICOLI			NÚMERO SN
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GILDA BATISTA BONADIMAN			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 29145-430	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maptopografia@gmail.com			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7119-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPÓGRAFIA E GEODÉSIA.
Atividades secundárias 7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Assessoria, Consultoria, Avaliação, Projetos, Supervisão..)
7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119-7/99	SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.584.670/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
-------------------------------	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/garante) <i>Messias Antônio Picoli</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Messias A. Picoli</i>
DATA DA ASSINATURA 18-03-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	--------------

CERTIFICADO AZEVEDO
Azevedo Pitol - Titular
José Márcio dos Santos - Substituto
José Márcio dos Santos - Substituto
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2008 SOB Nº 329903621
Protocolo: 08/025459-4, DE 19/03/2008
Empresa: 3210149781 1
MESSIAS ANTONIO PICOLI

PAULO CESAR BECÁCICI ESTEVES
SECRETÁRIO

AV. GETULIO VARGAS Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

CÓPIA XEROX 20 OUT. 2009

ROSINÉRIA APARECIDA PEREIRA
Izete do Nascimento
José Márcio dos Santos
Flávia Peraz
Av. Expedite Gama, nº 100 - Campo Grande
Cariacica - ES - Fone: 26.146-200 / Tel: 3336-0764

Selo de Fiscalização

MAP TOPOGRAFIA

MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3210149781-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MESSIAS ANTONIO PICOLI			PROCESSO: 004317 FOLHA: 180
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS PICOLI		(mãe) ELÉLIA COSTALONGA PICOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-05-1959	IDENTIDADE número 340.488	Orgão emissor SSP	UF ES
CPF (número) 619.516.507-78			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS		NÚMERO 154
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29240-000
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MESSIAS ANTONIO PICOLI	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS	
NÚMERO 154	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 29240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF PAÍS ES BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maptopografia@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal 7420-9/03 Atividades secundárias 7420-9/02 7420-9/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.584.670/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Messias Antônio Picoli

DATA DA ASSINATURA
26-04-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Messias A. Picoli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ana Cláudia Alves Moana</i> Subgerente de Análise Técnica	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2006 SOB Nº: 20060275413 Protocolo: 06/027541-3 Empresa: 321 0149781 1 MESSIAS ANTONIO PICOLI
---	--



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alfredo Chaves, 06 de 04 de 2006
Em testº _____ de verdade
O Maria da Graça B. Ávila - Tabeliã
O Maycon Bernard Ávila - Substituto
O Gilson Nunes Ávila Júnior - Escrevente

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
PAULO CECILIO ESTEVES
SECRETÁRIO
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROCESSO: <i>0073117</i>
FOLHA: <i>181</i>

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.584.670/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2005
NOME EMPRESARIAL MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAP TOPOGRAFIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO	
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO alzira.bettcher@ig.com.br		TELEFONE (27) 3269-1709	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2018 às 16:33:50 (data e hora de Brasília). *JK*

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
 para impressão
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 102

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
CNPJ: 07.584.670/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:14 do dia 03/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2018.

Código de controle da certidão: **04A2.9C71.AAC6.56AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 183

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07584670/0001-41
Razão Social: MESSIAS ANTONIO PICOLI EPP
Nome Fantasia: MAP TOPOGRAFIA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1040 / ALFREDO CHAVES / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010907365666309000

Informação obtida em 17/01/2018, às 16:46:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 184

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018027770

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.584.670/0001-41

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/01/2018, válida até 17/04/2018. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17 de Janeiro de 2018. ✓

Autenticação eletrônica: 1BAF2.BF95.0EEC6

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, N° 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180000221

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MESSIAS ANTONIO PÍCOLI- EPP - MAP TOPOGRAFIA.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **07.584.670/0001-41**.

Ressalvando o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar a qualquer tempo, os débitos a serem posteriormente apurados. (Artigo 329, § 2º, CTM - Código Tributário Municipal), de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome do requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de validação da certidão: **20180000221**

Validade 60 dias ✓

Emitida Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.584.670/0001-41

Certidão n°: 143280534/2018

Expedição: 17/01/2018, às 17:11:06

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.584.670/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fu

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

Delit



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 181

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.584.670/0001-41, por intermédio de seu representante legal Sr. Messias Antonio Picoli, portador do CPF/MF nº 619.516.507-78 e RG nº 340488 SSP ES, DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo 9º da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES - SAAE**.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP

CNPJ: 07.584.670/0001-41

Data de Expedição: 19/01/2018 14:16:58 ✓

Nº da Certidão: * 2016239249 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS ✓

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

07.584.670/0001-41
 MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
 MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
 CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
 CEP 29240-000

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: 0043119
FOLHA: 129

Livro Diário (Lei 5.389/97, decreto 4.134-N/97)

Folha: 000001

NÚMERO DO DIÁRIO 12

Contém este conjunto de formulários 35 (trinta e cinco) folha(s) numeradas mecanicamente de (um) a 35 (trinta e cinco) e servirá de Livro Diário número 12 (doze) da empresa **MESSIAS ANTONIO PICOLI EPP**, firma estabelecida a **AVENIDA GETULIO VARGAS, 1040, CENTRO ALFREDO CHAVES, ES - CEP: 29240-000**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sob o NIRE nº **32101497811** por despacho de **02/09/2005** e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) sob o nº **07.584.670/0001-41** e na Secretaria Estadual sob o nº **ISENTO**. Referente ao exercício social encerrado em **31/12/2016**.

Conforme determina o Art. 9º da Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013 do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O presente vai abaixo assinado pelo(a) contador(a) responsável, O(a) Sr(a). **SIMONE OLIOZI**, registrado(a) no CRC/ES sob o nº **9504-O**, registrado(a) no C.P.F. sob o nº **017.245.997-47** e pelo(a) Empresário Sr(a). **MESSIAS ANTONIO PICOLI**, registrado no C.P.F. sob o nº **619.516.507-78**.

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO ESPÍRITO
Termo de Autenticação 17/019889-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



VITÓRIA

29/08/2017

PAULO CÉZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL

Marinéia Astore
Mat. 263729

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ALFREDO CHAVES, ES, 01 de janeiro de 2016.

Messias A. Picoli

Empresário

MESSIAS ANTONIO PICOLI
RG: 340488 SSP/ES
CPF: 619.516.507-78

Simone Oliozi

Contador

SIMONE OLIOZI
CRC: 9504-O/ES
RG: 1208903 SSP/ES
CPF: 017 245 997-47

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PROCESSO: 0043/17
 FOLHA: 190

Periodo de 01/01/2016 até 31/12/2016

Descrição da Conta	2016	2015
148 RECEITAS		
149 RECEITAS OPERACIONAIS		
150 RECEITA BRUTA DESERVIÇOS		
151 RECEITA DE SERVIÇOS	-111.340,07	-84.206,63
RECEITA BRUTA DESERVIÇOS	-111.340,07	-84.206,63
Total - RECEITAS	-111.340,07	-84.206,63
155 DESPESAS		
156 DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		
157 DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		
161 TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ SERVIÇOS	5.375,39	3.819,22
DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	5.375,39	3.819,22
171 DESPESA S/ RECEITAS OPERACIONAIS		
172 DESPESAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS		
173 DESPESAS C/ PESSOAL	31.327,67	23.621,23
183 DESPESAS GERAIS	95.067,76	87.489,73
DESPESAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	126.395,43	111.110,96
258 DESPESAS FINANCEIRAS		
259 DESPESAS FINANCEIRAS	9.034,28	4.800,10
DESPESAS FINANCEIRAS	9.034,28	4.800,10
232 PROVISAO P/ IMP. DE RENDA E CONT. SOCIAL		
233 PROVISAO P/ IMP. DE RENDA E CONT. SOCIAL		
234 PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO	5.344,32	4.041,93
236 PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO	3.206,60	2.425,16
PROVISAO P/ IMP. DE RENDA E CONT. SOCIAL	8.550,92	6.467,09
Total - DESPESAS	149.356,02	126.197,37

Resultado do Exercício

RECEITAS
 DESPESAS

-111.340,07
 149.356,02

Prejuízo no Exercício de ***** 38.015,95

ALFREDO CHAVES, ES 31 de dezembro de 2016

Messias A. Picoli
 MESSIAS ANTONIO PICOLI
 RG: 340488 SSP/ES
 CPF: 619.516.507-78

Luoniho
 SIMONE OLIOZI - CONTADORA
 CRC: 9504-0/ES
 RG: 1208903 SSP/ES
 CPF: 017.245.997-47

07.584.670/0001-41
 MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
 MAP TOPOGRAFIA

AV. SETULIO VARGAS, Nº 1040
 CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
 CEP 92400-000

07.584.670/0001-41
 MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
 MAP TOPOGRAFIA

AV. SETULIO VARGAS, Nº 1040
 CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
 CEP 29240-000

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Periodo de 01/01/2016 até 31/12/2016

Descrição da Conta	2016	2015
--------------------	------	------

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO NO EXERCÍCIO DE R\$ 38.015,95 (TRINTA E OITO MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 191

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.



07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ALFREDO CHAVES, ES 31 de dezembro de 2016

Messias A. Picoli
MESSIAS ANTONIO PICOLI
RG: 340488 SSP/ES
CPF: 619.516.507-78

Simone Oliozi
SIMONE OLIOZI - CONTADORA
CRC: 9504-0/ES
RG: 1208903 SSP/ES
CPF: 017.245.997-47



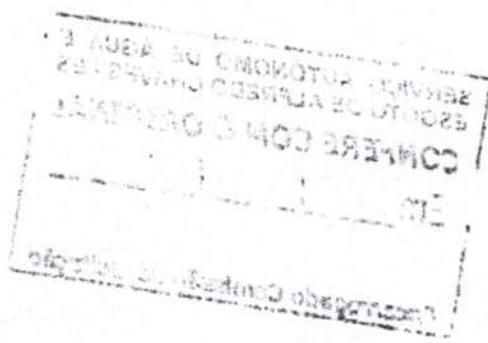
Ar 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

PROCESSO: 00431/17
FOLHA: 192

Descrição da conta		31/12/2016	31/12/2015
1	ATIVO	665.821,97	700.625,15
2	ATIVO CIRCULANTE	391.807,82	365.420,94
3	DISPONIVEL	19.655,89	68.650,73
4	CAIXA GERAL	19.655,89	68.650,73
001 5	CAIXA	19.655,89	68.650,73
9	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	372.151,93	296.770,21
269	CLIENTES	372.151,93	296.770,21
001 270	CLIENTES	314.875,28	264.875,28
003 273	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	0,00	3.500,00
004 274	SUP DOS PROJ DE POLARIZ IND - SUPPIN	37.762,04	28.394,93
005 278	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - SEDES	19.514,61	0,00
	ATIVO NAO CIRCULANTE	274.014,15	335.204,21
9	IMOBILIZADO	274.014,15	335.204,21
50	BENS E DIREITOS	517.954,45	517.954,45
001 51	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.050,00	2.050,00
005 55	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	397.996,50	397.996,50
007 57	MOVEIS E UTENSILIOS	26.011,66	26.011,66
09 59	VEICULOS	91.896,29	91.896,29
64	DEPRECIACAO ACUMULADA	-243.940,30*	-182.750,24*
01 65	DEPRECIACÃO ACUMULADA	-243.940,30*	-182.750,24*
		665.821,97	700.625,15



07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Messias A. Picoli
MESSIAS ANTONIO PICOLI
RG: 340488 SSP/ES
CPF: 619.516.507-78

Simone Oliozzi
SIMONE OLIOZI - CONTADORA
CRC: 9504 O/ES
RG: 1208903 SSP/ES
CPF: 017.245.997-47



PROCESSO: 0043117
 FOLHA: 193

BALANÇO PATRIMONIAL

Periodo de 01/01/2016 até 31/12/2016

Descrição da conta		31/12/2016	31/12/2015
80	PASSIVO	-665.821,97	-700.625,15
81	PASSIVO CIRCULANTE	-12.920,54	-11.639,20
275	OBRIGAÇÕES	-12.920,54	-11.639,20
85	FORNECEDORES	0,00	-630,40
000001 86	OLIOZI CONTABILIDADE LTDA ME	0,00	-630,40
92	OBRIGACOES TRABALHISTAS	-8.569,72	-5.578,15
000001 93	SALARIOS A PAGAR	-920,00	-1.656,00
000005 97	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-162,66	-100,00
000007 99	INSS A RECOLHER	-6.908,42	-3.603,51
000008 100	FGTS A PAGAR	-578,64	-218,64
101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-4.350,82	-5.430,65
000003 104	ISS A RECOLHER	-317,83	-517,94
000005 106	IRPJ A PAGAR	-1.771,60	-2.030,61
000006 107	CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	-1.331,42	-1.290,97
000007 108	COFINS A PAGAR	-756,35	-1.299,76
000008 109	PIS A PAGAR	-173,62	-291,37
120	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-107.191,72	-105.260,29
263	PARCELAMENTOS	-107.191,72	-105.260,29
264	PARCELAMENTOS	-107.191,72	-105.260,29
000001 265	PARCELAMENTOS FEDERAIS	-100.790,71	-105.260,29
000002 277	PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	-6.401,01	0,00
131	PATRIMONIO LIQUIDO	-545.709,71	-583.725,66
132	CAPITAL	-300.000,00	-300.000,00
133	CAPITAL SOCIAL	-300.000,00	-300.000,00
000001 134	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-300.000,00	-300.000,00
144	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-245.709,71	-283.725,66
145	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-245.709,71	-283.725,66
000001 146	LUCROS ACUMULADOS	-377.144,00	-377.144,00
000002 147	PREJUIZOS ACUMULADOS	131.434,29	93.418,34
Passivo		665.821,97	700.625,15

ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Messias A. Picoli
 MESSIAS ANTONIO PICOLI
 RG: 340488 SSP/ES
 CPF: 619.516.507-78

Simone Oliózi
 SIMONE OLIOZI - CONTADORA
 CRC: 9504 O/ES
 RG: 1208903 SSP/ES
 CPF: 017.245.997-47



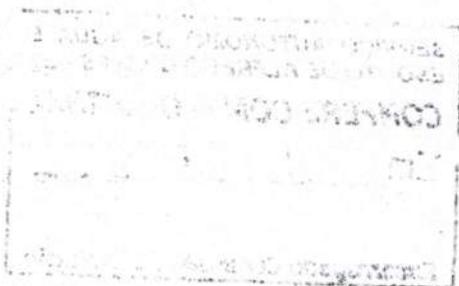
07.584.670/0001-41
 MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
 MAP TOPOGRAFIA
 AV. GETULIO VARGAS, Nº 10
 CENTRO, ALFREDO CHAVES
 CEP 29240-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Periodo de 01/01/2016 até 31/12/2016

PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 194

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 665.821,97 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.



ALFREDO CHAVES - ES, 31 de dezembro de 2016

Messias A. Picoli
MESSIAS ANTONIO PICOLI
RG: 340488 SSP/ES
CPF: 619.516.507-78

Simone Oliozi
SIMONE OLIOZI - CONTADORA
CRC: 9504/O/ES
RG: 1208903 SSP/ES
CPF: 017.245.997-47





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 1560/2017

Profissional: **MESSIAS ANTONIO PICOLI**

Registro CREA / Carteira nº: **ES-004894/D**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO MECÂNICO

ART Nº: **0820170065863**

Empresa Executora: **MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

Local da Obra: **RUA JOSÉ PATERLINI**

Município: **ALFREDO CHAVES /ES**

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS;	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS;	
---XXX---XXX---XXX---XXX---	---XXX---XXX---XXX---XXX---	---XXX---XXX---XXX---XXX---	---XXX---XXX---XXX---XXX---

Resumo do Contrato:

SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO DE MAPAS CARTOGRÁFICOS E DELIMITAÇÃO DE NOVOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NUMERAÇÃO DE TODOS IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NO PERÍMETRO URBANO.

---XXX---XXX---XXX---XXX---

Documento de Conclusão:

DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA CONTRATANTE EM 28/09/2010, ASSINADO PELO SRº. CARLOS EUGÊNIO MALHO TAVARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/P.M. DE ALFREDO CHAVES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

---XXX---XXX---XXX---XXX---

RESTRIÇÕES:

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0079003

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 1560/2017

Emitida via Internet em 19/01/2018 14:31:50

Acesso realizado utilizando o IP 177.184.59.124

Vitória, 25 de outubro 2017
www.creaes.org.br

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. CETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

[Handwritten signatures and marks]

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única			31/03/2018	ES	Em Débito
2017	Única	143,09	21/02/2017		ES	Quitado
2016	Única	123,27	20/01/2016		ES	Quitado

PROCESSO: 0043112
FOLHA: 199

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 3761

Emitida via Internet em : 19/01/2018 03:34:14

Acesso realizado utilizando o IP: 201.79.107.133

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço N° 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 200

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 3760 Validade: 31/03/2018 Protocolo: 00011012/2018

Razão Social: MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, nº 1040. CENTRO
Município / UF: ALFREDO CHAVES - ES
Registro CREA-ES: 8400 Registrada desde: 05/10/2005
Data de reabilitação:
Capital social: 300.000,00 Data Reg. Capital: 29/12/2006
CNPJ: 07584670000141

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

" Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços de Engenharia (Assessoria, Consultoria, Avaliação, Projetos, Supervisão); Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Serviços de Aerofotogrametria. "

Responsáveis Técnicos:

MESSIAS ANTONIO PICOLI

Carteira / Registro no CREA-ES: ES-004894/D Data de Registro: 16/05/1991
Registro Nacional (RNP): 0802247156 Data do Visto:
Data do Vínculo: 05/10/2005

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

MESSIAS ANTONIO PICOLI

Início: 02/02/2005 CPF: 61951650778
Qualificação: ENGº CIVIL/MECÂNICO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2018	Única			31/03/2018	ES	Em Débito
2017	Única	1.503,71	29/03/2017		ES	Quitado

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

2016	Única	1.371,70	31/03/2016	ES	Quitado
2015	Única	1.185,94	31/03/2015	ES	Quitado
2014	Única	1.173,77	07/03/2014	ES	Quitado

PROCESSO: 0043117
 FOLHA: 201

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 3760

Emitida via Internet em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 15:30

Acesso realizado utilizando o IP: 201.79.107.133

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

07.584.670/0001-41
 MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
 MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
 CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
 CEP 29230-000

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 004317
FOLHA: 202

Contratante: Empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 07.584.670/0001-41, sediada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, sendo representada pelos seus sócios.

Contratado: **ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Ovílvaro Saudino, s/nº, Ouro Branco, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, CPF 256.001.788-16, na qualidade de Técnico em Eletrotécnica, registrado no CREA sob o n.º ES-035354/TD.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Responsável Técnico pelas atividades a serem desenvolvidas no Cargo/Função de Técnico em Eletrotécnica, respeitadas as atribuições profissionais.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Alfredo Chaves – ES, dia 06 de novembro de 2017.

Messias Antônio Picoli
Messias Antônio Picoli
Eng. Civil Mecânico
CREA-ES 4894/D
MESSIAS ANTONIO PICOLI ME
CNPJ: 07.584.670/0001-41

Adriano Camargo de Oliveira
ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA
CREA-ES: 035354/TD

Messias Antônio Picoli
07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

081331892-0

Nome

ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 0043/17

Filiação

MARCUS CAMARGO DE OLIVEIRA

FOLHA: 203

MARIA NILMA DE LIMA OLIVEIRA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

256.001.788-16

282445468 SSP SP

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

15/01/1976

BARRETOS

SP

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-ES

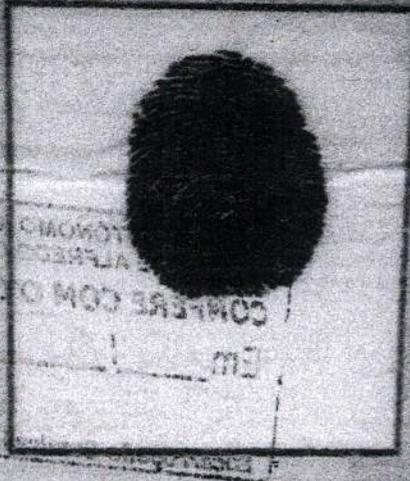
26/08/2014

10/06/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea

ES-035354/TD



Título Profissional

Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Messias A. Picoli
07.584.670/0001-43
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 204

Contratante: Empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME - MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 07.584.670/0001-41, sediada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, Sendo representada pelos seus sócios.

Contratado: **JOICE TOZETTI SANTOS**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na RUA JOÃO ANTÔNIO AFONSO, nº 99, BLOCO 02 - APTO 102, SANTA INÊS, VILA VELHA-ES, CEP 29108048, CPF 123.721.977-97, na qualidade de Engenheiro Químico, registrado no CREA sob o n.º ES-038989/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês.

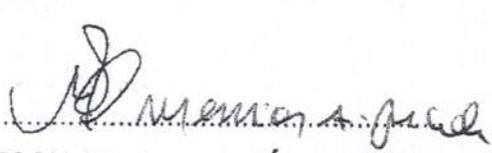
Cláusula 3ª.

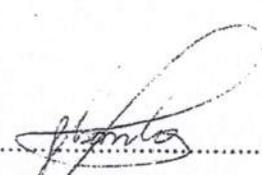
Objetivo: Responsável Técnico pelas atividades a serem desenvolvidas no Cargo/Função de Engenheiro Químico, respeitadas as atribuições profissionais.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.
Alfredo Chaves - ES, dia 01 de novembro de 2017.


MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME
CNPJ: 07.584.670/0001-41


JOICE TOZETTI SANTOS

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PÍCOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

CREA-ES: 038989/D

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PÍCOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

Messias Antonio Picoli
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

FIM DA CERTIDÃO

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 206

PRIMEIRO AUTOMÓVEL DE ALFREDO CHAVES
ESCRITÓRIO DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
em _____ de _____ de _____
Características: _____

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 07.584.670/0001-41, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CARTA-CONVITE Nº 001/2018, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - E
CEP 29240-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA**, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP 29.240-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.584.670/0001-41, DECLARA, para fins de direito e sob as penalidades decorrentes que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação CARTA-CONVITE Nº 001/2018, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declara, ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358/02.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: *Messias A. Picoli*
Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG:340488 SSP ES

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 07.584.670/0001-41 com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Messias Antonio Picoli infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 340488 SSP ES e do CPF/MF nº 619.516.507-78, para os fins da CARTA-CONVITE Nº 001/2018, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: *Messias A. Picoli*
Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

[Handwritten signature]
07.584.670/0001-4
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EI
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 10
CENTRO, ALFREDO CHAVES -
CEP 29240-000
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

A empresa **MESSIAS ANTONIO PÍCOLI ME – MAP TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 07.584.670/0001-41 com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Messias Antonio Picoli DECLARA que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

Declara, ainda, que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Messias A. Picoli
Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG:340488 SSP ES

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu Messias Antonio Picoli, RG nº 340488 SSP ES emitido pelo CPF nº 619.516.507-78, como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ nº 07.584.670/0001-41, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Carta-Convite nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES**, antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli
Messa Agência 07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

L.V. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Carta-Convite acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Messias A. Picoli
Nome do representante legal: Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000



PROCESSO: 004317
FOLHA: 214

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

07.584.670/0001-47
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETULIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

07.584.670/0001-47
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETULIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000

ENVELOPES

DE -

PROPOSTA

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

1 – Submetemos à apreciação dessa empresa a nossa proposta relativa a **CARTA CONVITE Nº 001/2018** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas na referida CARTA CONVITE.

2 - O **valor mensal** de nossa proposta para a execução dos serviços descritos no **Anexo I** desta **CARTA CONVITE Nº 001/2018** é de: **R\$ 5.556,12 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), totalizando o valor global de R\$ 66.673,44 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais quarenta e quatro centavos)**. Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

2.1 – Aplica-se a esta empresa os dispositivos da Lei Complementar 123/2006, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Observação: Cláusula a ser colocada apenas pelas empresas nesta situação**).

3 – A validade desta proposta é de 60 (SESENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.

4 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras deste Edital e atendemos a todas as exigências nele contidas.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: *Messias A. Picoli* Messias Antonio Picoli

CPF: 619.516.507-78

RG: 340488 SSP ES

Messias A. Picoli
07.584.670/0001-41
MESSIAS ANTONIO PICOLI - EPP
MAP TOPOGRAFIA
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1040
CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES
CEP 29240-000
maptopografia@gmail.com



PROCESSO: 0043172
FOLHA: 217

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ Nº 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3269-1450
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 218

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

1 – Submetemos à apreciação dessa empresa a nossa proposta relativa a **CARTA CONVITE Nº 001/2018** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas na referida CARTA CONVITE.

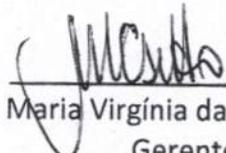
2 - O **valor mensal** de nossa proposta para a execução dos serviços descritos no **Anexo I** desta **CARTA CONVITE Nº 001/2018** é de: **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, totalizando o **valor global de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**. Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

2.1 – Aplica-se a esta empresa os dispositivos da Lei Complementar 123/2006, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Observação: Cláusula a ser colocada apenas pelas empresas nesta situação**).

3 – A validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.

4 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras deste Edital e atendemos a todas as exigências nele contidas.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2018.


Maria Virgínia da Costa Setto/ Gilcimar Setto
Gerentes Administrativos
Construchaves Material de Construção Ltda

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. GETÚLIO VARGAS, 569
CNPJ N° 00.715.390/0001-86

CENTRO ALFREDO CHAVES-ES
I. E. 081.754.22-1

TELEFAX: (27) 3294-1459
e-mail: construchaves.es@gmail.com

PROCESSO: <u>004212</u>
FOLHA: <u>214</u>

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ALFREDO CHAVES/ES
CONVITE N° 001/2018**

ENVELOPE N° 02- PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

00.715.390/0001-86
CONSTRUCHAVES MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 569
CENTRO - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 220

À

Comissão Permanente de Licitação

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES

Ref.: Carta-Convite nº 001/2018

1 – Submetemos à apreciação dessa empresa a nossa proposta relativa a **CARTA CONVITE Nº 001/2018** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas na referida CARTA CONVITE.

2 - O **valor mensal** de nossa proposta para a execução dos serviços descritos no **Anexo I** desta **CARTA CONVITE Nº 001/2018** é de: **R\$ 5.547,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais)**, **totalizando o valor global de R\$ 66.564,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**. Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

2.1 – Aplica-se a esta empresa os dispositivos da Lei Complementar 123/2006, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Observação: Cláusula a ser colocada apenas pelas empresas nesta situação**).

3 – A validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.

4 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras deste Edital e atendemos a todas as exigências nele contidas.

Alfredo Chaves ES, dia 18 de Janeiro de 2018

Nome do representante legal: Geraldo Brunoro Esteves

CPF: 043.599.297-06

RG: 1.614.343 SSP ES.

27.104.180/0001-08
GERALDO BRUNORO ESTEVES - ME

Av. Getúlio Vargas, Nº 1170
Sala 01, Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES

SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES/ES

CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Trabalhando para você!

Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 222

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2017, às 09:15 horas, na Sede do SAAE, sito à Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Andar, Ed. Paganini, Ouro Branco, Alfredo Chaves/ES, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2018, de 05 de janeiro de 2018, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, conforme Anexo I e os termos do Processo nº.0043/2017. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, Lauriete Lucindo do Nascimento, Erinea Pinto da Victória Sezini e Valdecir Domingos Sezini, sob a presidência da primeira. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) **Construchaves Material de Construção Ltda.;** 2) **Geraldo Brunoro Esteves-ME.;** 3) **Messias Antonio Picoli-EPP – MAP Engenharia.** Não tendo se manifestado nenhuma empresa em participar do certame, uma vez que o extrato deste Certame foi afixado no Mural desta Autarquia.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO". Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: 1) Construchaves Material de Construção Ltda, representada por Maria Virgínia da Costa Cetto (CPF579.062.626-20.); 2) Geraldo Brunoro Esteves-ME, representada por Geraldo Brunoro Esteves (CPF 043.599.267-06).; 3) Messias Antonio Picoli-EPP, representada por Messias Antonio Picoli (CPF 619.516.507-78).

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar



Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

com o Poder Público e atendem aos requisitos do Edital Convite nº 01/2018: 1) **Construchaves Material de Construção Ltda.**; 2) **Geraldo Brunoro Esteves-ME.**; 3) **Messias Antonio Picoli-EPP – MAP Engenharia.**

Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
Construchaves Material de Construção Ltda	5.550,00	66.600,00
Geraldo Brunoro Esteves-ME	5.547,00	66.564,00
Messias Antonio Picoli-EPP	5.556,12	66.673,44

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **Geraldo Brunoro Esteves-ME.**, que apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 66.564,00. A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art.109 e inc.III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens do Edital Convite nº 001/2018, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA vencedora a empresa

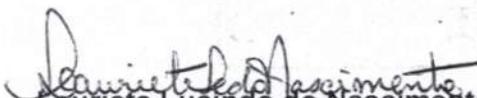
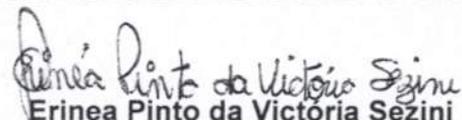
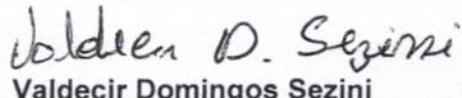
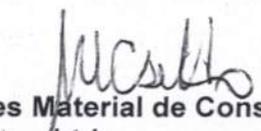
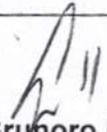
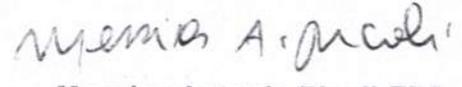


Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

Geraldo Brunoro Esteves-ME., por apresentar proposta no valor global de R\$ 66.564,00, com prazo de validade de 60 dias.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, Lauriete Lucindo do Nascimento, Erinea Pinto da Victória Sezini e Valdecir Domingos Sezini, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Alfredo Chaves, 22 de janeiro de 2018.

 Lauriete Lucindo do Nascimento Presidente	
 Erinea Pinto da Victória Sezini Membro	 Valdecir Domingos Sezini Membro
 Construchaves Material de Construção Ltda Maria Virgínia da Costa Cetto (CPF 579.062.626-20)	 Geraldo Brunoro Esteves-ME Geraldo Brunoro Esteves (CPF 043.599.267-06)
 Messias Antonio Picoli-EPP Messias Antonio Picolo (CPF 619.516.507-78)	



Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo Chaves – ES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018

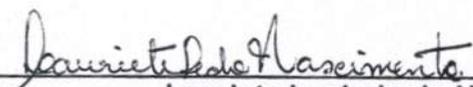
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2018 e observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Carta Convite nº 001/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Geraldo Brunoro Esteves-ME.**, que apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 66.564,00

Alfredo Chaves/ES, 29 de janeiro de 2018



Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Trabalhando para você!

Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, nº149 Ed. Paganini, Bairro Ouro Branco – Alfredo
Chaves – ES

PROCESSO: 0043117
FOLHA: 226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ANEXO I.

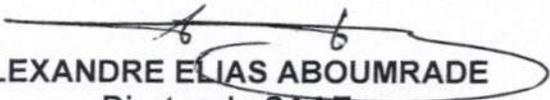
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, através de sua Presidente da CPL, torna público a empresa vencedora do certame do processo supra.

Licitante Vencedora:

GERALDO BRUNORO ESTEVES-ME., que apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 66.564,00.

HOMOLOGO o resultado proferido pela Presidente da CPL, no Certame Licitatório Carta Convite nº 001/2018, em favor das empresa vencedora acima citada.

Alfredo Chaves, 29 de janeiro de 2018.


ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
Diretor do SAAE



PROCESSO: 0043/17
FOLHA: 227

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

(!)

[Página inicial \(!\)](#) / [Atos \(!?r=ato/index\)](#) / 119559

Informações do ato Nº119559

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Usuário Camila de Souza Brandy

Situação *Ativo*

Data de Cadastro 02/02/2018 11:12:10

Data de Atualização 02/02/2018 11:12:25

Data de Publicação 05/02/2018

Categoria Licitações

Título HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2018

Arquivo Fonte [1517577144_homologao.docx](#)

do Ato (https://diariomunicipales.org.br/arquivos/publicacoes/1517577144_homologao.docx)

Conteúdo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2018 - PROCESSO Nº. 0043/2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, torna público o resultado final da Carta Convite nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia.

Empresa Vencedora: **Geraldo Brunoro Esteves – ME.**

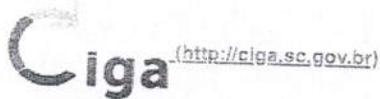
Valor: R\$ 66.564,00.

Alfredo Chaves, 02 de fevereiro de 2018.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE/AC Decreto N°. 0042-P/2017

PROCESSO: 004317
FOLHA: 228



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Alfredo Chaves**PREFEITURA**

PROCESSO: <u>0043/17</u>
FOLHA: <u>229</u>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2018

Publicação Nº 119574

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES - ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.

PROC. ADM. Nº 8487/2017.

CREDENCIAMENTO: Dia 21/02/2018 das 08:00h às 08:30h.

ABERTURA: Dia 21/02/2018 às 08:30h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as unidades de ensino da rede municipal de ensino.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 05/02/2018, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES**CONTRATO Nº.002/2018**

Publicação Nº 119632

O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2018

Dispensa de licitação conforme art. 24 inciso II, da Lei 8666/93.

CONTRATADO: Inovação Computação Móvel LTDA.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PROGRAMA APLICATIVO.

VALOR: R\$ 7.530,60.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

RECURSO: Ficha nº 011.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

CONTRATO Nº.003/2018

Publicação Nº 119550

O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.003/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão - Ata nº 001/2018 - Pregão nº 003/2018 - CISABES.

CONTRATADO: Bauminas Química LTDA.

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos.

VALOR: R\$ 7.125,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

RECURSO: Ficha nº 029.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2018

Publicação Nº 119559

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2018 - PROCESSO Nº. 0043/2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, torna público o resultado final da Carta Convite nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia.

Empresa Vencedora: Geraldo Brunoro Esteves - ME.

Valor: R\$ 66.564,00.

Alfredo Chaves, 02 de fevereiro de 2018.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE/AC

Decreto Nº. 0042-P/2017



CONTRATO Nº: 07/2018
PROCESSO Nº: 043/2017
REF. CARTA CONVITE Nº 001/2018

Por este instrumento particular, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – SAAE**, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.536.717/0001-52, situado a Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Andar Edif. Paganini Térreo, Ouro Branco, Alfredo Chaves/ES, doravante designado **SAAE**, neste ato, representada por seu Diretor **Alexandre Elias Aboumrade** e a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.180/0001-08, situada a Avenida Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Geraldo Brunoro Esteves**, inscrito no CPF sob nº 043.599.297-06, brasileiro, portador do CREA sob o nº 15.942, firmam o presente contrato para prestação de serviços, de conformidade com as disposições do Edital de **CARTA CONVITE Nº 001/2018 e seus anexos**, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia em todas as áreas da engenharia para o SAAE, conforme serviços abaixo descritos, bem como os constantes do edital do certame acima epigrafado:

- Elaboração de projetos: arquitetônicos, elétricos, estruturais, telefônicos, terraplenagem, topográfico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos e composições;
- Fiscalização/gerenciamento de obras e emissão de medições;
- Elaboração/revisão de metodologias laboratoriais químicas e biológicas; análises críticas dos resultados em consonância com a Portaria nº 2.914/2011; elaboração de relatório de análises físico-químicas da água tratada;
- Adequação de rede elétrica, painéis, casas de bombas que se encontram em padrões precários e fora de norma no que diz respeito as instalações elétricas;
- Realização e emissão dos laudos técnicos para o controle semestral do Sistema e Abastecimento de Água;
- Licenciamentos ambientais e atuação/diligenciamento juntos aos órgãos pertinentes.
- Elaboração de processo visando outorga dos pontos de captação e lançamento de efluentes deste SAAE Alfredo Chaves, Processo nº 0073/2017 – OFICIO/AGERH/DPH/Nº12/2017;
- Manifestações em Processos Administrativos desta Autarquia, bem como emissão de relatórios/pareceres para atendimento de demandas judiciais;
- Acompanhamento das obras de construção e manutenção de redes de água e esgoto;
- Atendimento do Processo Judicial nº 000317.34.2016.8.08.0003 do Ministério Público Municipal – TAC – referente a construção da rede pública de coleta e tratamento de esgoto em Sagrada Família;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 2.1. Responsabilizar-se perante seus funcionários por todas as despesas inerentes aos contratos de trabalhos ou de prestação de serviços, como por exemplo: encargos sociais, rescisões trabalhistas, transporte, alimentação, uniforme, EPI'S.
- 2.2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
- 2.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do deslocamento pessoal incumbido da execução do contrato.
- 2.4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do patrocínio dos interesses do SAAE em processos administrativos perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta, em todas as áreas de atuação do direito.
- 2.5. Promover diligências necessárias para garantia de atendimento dos prazos processuais em processos de interesse do SAAE.
- 2.6. Emitir despachos, notas técnicas e explicativas e similares.
- 2.7. Receber documentos e transmitir informações acerca dos processos judiciais e administrativos do SAAE.
- 2.8. Defender os interesses do SAAE, propondo, respondendo, recorrendo, dentre outros em qualquer tipo de ação judicial.
- 2.9. Elaborar relatórios informativos visando subsidiar o SAAE.
- 2.10. Participar de audiências judiciais.
- 2.11. Participar de reuniões e sessões internas e externas para assessoramento do SAAE.
- 2.12. Participar de viagens para a prestação de serviços, quando necessário, que serão custeadas pela **CONTRATADA**.
- 2.13. Manter equipe de profissionais suficiente e treinada para atender e responder a toda demanda de engenharia consultiva e contenciosa do SAAE.
- 2.14. A **CONTRATADA** assume a inteira responsabilidade técnica, operacional, administrativa e financeira sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do SAAE.
- 2.15. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.
- 2.16. Solicitar ao SAAE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 2.17. Comunicar ao SAAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.18. Apresentar ao SAAE, caso venha a ser solicitada, a programação geral de seus serviços, com base em indicações fornecidas pela mesma.
- 2.19. Fica vedado à **CONTRATADA** fazer uso das informações prestadas pelo SAAE, que não seja em absoluto cumprimento ao contrato.
- 2.20. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.
- 2.21. Manter preposto durante o período de vigência do contrato para atender as solicitações do SAAE.
- 2.22. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.23. A subcontratação parcial dos serviços objeto do contrato poderá acontecer desde que expressamente autorizada pelo SAAE e a **CONTRATADA** assume a total e absoluta responsabilidade prevista na legislação e advinda da subcontratação.
- 2.24. Assumir os gastos e despesas necessárias para o atendimento das obrigações previstas no contrato, assegurando o perfeito andamento do mesmo.



2.25. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

2.26. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao SAAE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da **CONTRATADA**, em decorrência da execução dos serviços previsto no contrato, não cabendo ao SAAE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes questionáveis, ficando, ainda, o SAAE autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a **CONTRATADA** das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

2.27. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo a proponente qualquer reclamação posterior.

2.28. A **CONTRATADA** iniciará a prestação dos serviços a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO SAAE E FISCALIZAÇÃO

3.1. Desenvolver mecanismos que darão operacionalidade, agilidade e credibilidade às atividades da **CONTRATADA**.

3.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

3.3. Receber e atestar as Notas Fiscais, Notas de Despesas e Faturas apresentadas pela **CONTRATADA** que forem emitidas em conformidade com os serviços contratados ou com as despesas autorizadas pelo SAAE.

3.4. Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais, Notas de Despesas e Faturas apresentadas, promovendo a devolução delas para correção.

3.5. Realizar o pagamento devido à **CONTRATADA**, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

3.6. É prerrogativa do SAAE proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

3.7. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, PRORROGAÇÕES, RESCISÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. O prazo de **vigência** do contrato será de **12(doze) meses**, contados de **30/01/2018** até **29/01/2019**, no entanto, ser prorrogado através de Termo de Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe à outra da sua decisão, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

4.2. Em caso de rescisão a **CONTRATADA** atenderá as solicitações do SAAE que venham a ocorrer no período do aviso, respondendo por todos os danos causados ao SAAE, que sejam decorrentes da rescisão.

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

4.4. No interesse do SAAE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



- 4.5. As partes reconhecem, de forma expressa e para todos os efeitos legais, não existir entre si quaisquer vínculos de subordinação ou de natureza empregatícia, previdenciária ou tributária.
- 4.6. Em caso de rescisão ou finalização do contrato a CONTRATADA ficará responsável pelo envio de todos os atos intimatórios que vier a receber.
- 4.7. Havendo a rescisão ou finalização do contrato a CONTRATADA terá responsabilidade e obrigação de proceder com a entrega de substabelecimento sem reserva de todos os processos tramitando, assim como de documentos e pastas em posse da mesma, sendo responsabilizada pelas despesas com multa conforme devidamente definidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. O valor anual estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato será de R\$ R\$ 66.564,00 (sessenta e seis mil e quinhentos sessenta quatro reais).
- 5.2. Será pago mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos quarenta sete reais), conforme proposta de preço apresentada pela mesma.
- 5.3. Os valores apresentados já incluem quaisquer tributos, custos e despesas diretos, sendo estes inclusos nos preços, não podendo ser pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços e materiais ser fornecidos ao SAAE sem ônus adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão conforme saldo da conta: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo, - Manutenção de Serviços Administrativos do SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 011 – Dotação Orçamentária 160001.1712290292.155 – Elemento de Despesa 333903900000, aprovada para o presente exercício.
- 6.2. O SAAE condicionará o pagamento ao atendimento dos critérios abaixo relacionados:
- 6.2.1. Preenchimento e envio das Notas Fiscais/Faturas em conformidade com a legislação vigente, observando as retenções fiscais obrigatórias para órgãos da administração pública, sob a pena de devolução para correção (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).
- 6.2.2. Conferência dos serviços contratados e executados, por meio do atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal/Fatura, conforme especificações e obrigações assumidas em contrato.
- 6.2.3. Apresentação, **juntamente com as Notas Fiscais/Faturas**, das originais ou das cópias da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizados.
- 6.2.4. Apresentação, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, da Declaração de Regularidade Simples Nacional, para efeito de atendimento da IN 1.234/12 da Receita Federal, caso a empresa **CONTRATADA** seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendentes quaisquer critérios exigidos nos subitens anteriores, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.4. Não sendo atendidos quaisquer critérios exigidos nos subitens acima, o SAAE comunicará à **CONTRATADA** para regularização e cancelamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 6.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura não seja cancelada, os juros e multas resultantes da retenção dos impostos serão descontados do valor a ser pago à **CONTRATADA**.
- 6.6 O prazo para pagamento será contado a partir do pleno atendimento de todos os critérios exigidos no subitens acima.



6.7. O SAAE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente, caso a **CONTRATADA** não o faça, descontando do valor a ser pago à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO

7.1. Os preços ajustados para a execução dos serviços objeto desta Licitação são fixos e irremovíveis para o período de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, ser repactuados, desde que seja observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data contratada ou da data da última repactuação eventualmente havida, mediante a demonstração analítica do aumento ou da diminuição dos custos da prestação dos serviços, de acordo com Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada, a ser fornecida pela **CONTRATADA**, devidamente instruída com os documentos comprobatórios do aumento ou da diminuição dos custos da execução dos serviços.

7.2. O contrato também poderá sofrer reequilíbrio, nos casos elencados no art.65 da Lei 8.666/93, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial, entrega de produto em desacordo com a aprovação pelo SAAE);

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SAAE, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste contrato, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SAAE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o SAAE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

8.2. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta indicada pelo SAAE, no prazo de quinze dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.5. A parte que, pela execução irregular ou inexecução do presente Contrato, por seus prepostos, empregados, agentes ou funcionários, causar dano material ou moral para a outra Parte ou terceiros, responderá pela indenização correspondente bem como por qualquer reclamação, pedido, ação ou despesa decorrente daquele procedimento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

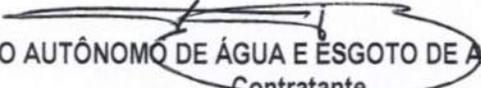
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

R. V.
[Assinatura]



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alfredo Chaves/ES, 30 de Janeiro de 2018.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES
Contratante
ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
Diretor Geral


GERALDO BRUNORO ESTEVES-ME
Contratada
GERALDO BRUNORO ESTEVES

Testemunhas:

Nome: *Camila de Souza Brandy*
CPF: *13251617729*

Nome:
CPF:



PROCESSO: 0043117
FOLHA: 236

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

(!)

[Página inicial \(!\)](#) / [Atos \(!?r=ato/index\)](#) / 121756

Informações do ato Nº121756

[Editar \(!?r=ato/updateAtos121756\)](#) [Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Usuário Camila de Souza Brandy

Situação *Novo*

Data de Cadastro 16/02/2018 14:43:51

Data de Atualização 16/02/2018 14:45:49

Data de Publicação 19/02/2018

Categoria Contratos

Título CONTRATO N°.007/2018

Arquivo Fonte [1518799525_contrato_engenharia.docx](#)

do Ato (https://diariomunicipales.org.br/arquivos/publicacoes/1518799525_contrato_engenharia.docx)

Conteúdo **O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO N°.007/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2018.

CONTRATADO: Geraldo Brunoro Esteves.

OBJETO: Serviços de Engenharia. VALOR: R\$ 66.564,00.

VIGÊNCIA: 30/01/2018 A 29/01/2019.

RECURSO: Ficha 011.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

CONTRATO Nº 03/2018/ADM

Publicação Nº 1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 03/2018

Processo Adm. Nº 061/2018

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Editora Positivo LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais didático que compõem o Sistema de Ensino Brasil.

Valor Total: R\$ 160.004,20

Dotação: 100001.1236500112.055

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº 388

Vigência: 31/12/2018

Assinatura: 11/01/2018

Fernando Videira Lafayette

Prefeito

PROCESSO:	004.31.17
FOLHA:	237

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES**CONTRATO Nº.006/2018**

Publicação Nº 121763

O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Conforme Art.24 Inciso X, da Lei 8666/93.

CONTRATADO: Gleisson Marin Bissa MEI.

VALOR: R\$ 7.980,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

RECURSO: Ficha nº 11.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

CONTRATO Nº.007/2018

Publicação Nº 121756

O SAAE-ALFREDO CHAVES DIVULGA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2018.

CONTRATADO: Geraldo Brunoro Esteves.

OBJETO: Serviços de Engenharia.

VALOR: R\$ 66.564,00.

VIGÊNCIA: 30/01/2018 A 29/01/2019.

RECURSO: Ficha 011.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE